



Sumário

AVISO	2
ADITIVOS E EXTRATOS	2
DECRETO	36
EDITAL CONCURSO	37
PORTARIAS	38
BALANÇO	39
DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA.....	41
ATO DO LEGISLATIVO	43



AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2016
PREGÃO N.º 010/2016

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições futuras de Material asfáltico para reparo nas estradas, ruas e avenidas do Município de Formosa do Oeste, de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência, Anexo I, conforme as seguintes especificações e exigências, de acordo com o Processo Licitatório n.º 012/2016 na Modalidade Pregão Presencial n.º 010/2016, devendo a proposta e documentação serem protocolados até às 08h45min no Paço Municipal, sito à Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, no dia 07/04/2016, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia a partir das 09h00min.

Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, a partir do dia 28/03/2016 em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (0xx44) 3526-1122, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Formosa do Oeste, 22 de março de 2016.

José Roberto Côco
PREFEITO MUNICIPAL

ADITIVOS E EXTRATOS

1º TERMO ADTIVO – 10/09/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2015

MODALIDADE PREGÃO N.º. 014/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2015

Aos dez dias do mês de setembro de 2015, pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, e de outro lado à empresa **ZORAIDE DE CARVALHO FELTRIN – ME (SÃO JOSÉ)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 18.091.748/0001-02, com sede e foro na Av. Bandeirantes n.º 50-B, no Município de Formosa do Oeste, CEP n.º 85.830-000, Estado do Paraná, representada pelo Senhor **JOSÉ DEONISIO FELTRIN**, Gerente Comercial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.648.590-SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 998.635.888-49, residente e domiciliado na Av. Bandeirantes, n.º 50, Município de Formosa do Oeste, CEP n.º 85.830-000, Estado do Paraná, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto na **CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES, item 6. 2, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2015, LICITAÇÃO na MODALIDADE PREGÃO N.º. 017/2015**, as partes resolvem fazer reajuste após comprovação de notas fiscais da CONTRATADA, o valor do item 01, do lote 03, e item 1, do lote 06, passa a ser de R\$ 52,43 (cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), e o valor da ata passa a ser de R\$ 11.587,03 (onze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos e cláusulas da Ata ora em questão permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

JOSÉ ROBERTO CÔCO

Prefeito Municipal

CONTRATADA

ZORAIDE DE CARVALHO FELTRIN – ME (SÃO JOSÉ)

JOSÉ DEONISIO FELTRIN - Gerente Comercial

1º TERMO ADTIVO – 10/09/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2015

MODALIDADE PREGÃO N.º. 017/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2015

Aos dez dias do mês de setembro de 2015, pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, e de outro lado à empresa **ZORAIDE DE CARVALHO FELTRIN – ME (SÃO JOSÉ)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 18.091.748/0001-02, com sede e foro na Av. Bandeirantes n.º 50-B, no Município de Formosa do Oeste, CEP n.º 85.830-000, Estado do Paraná, representada pelo Senhor **JOSÉ DEONISIO FELTRIN**, Gerente Comercial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.648.590-SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 998.635.888-49, residente e domiciliado na Av. Bandeirantes, n.º 50, Município de Formosa do Oeste, CEP n.º 85.830-000, Estado do Paraná, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto na **CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES, item 6. 2, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2015, LICITAÇÃO na MODALIDADE PREGÃO N.º. 017/2015**, as partes resolvem fazer reajuste após comprovação de notas fiscais da CONTRATADA, o valor do item 01, do lote 03, e item 1, do lote 06, passa a ser de R\$ 52,43 (cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), e o valor da ata passa a ser de R\$ 10.276,28 (dez mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos e cláusulas da Ata ora em questão permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

JOSÉ ROBERTO CÔCO

Prefeito Municipal

CONTRATADA

ZORAIDE DE CARVALHO FELTRIN – ME (SÃO JOSÉ)

JOSÉ DEONISIO FELTRIN - Gerente Comercial



SEGUNDO TERMO ADITIVO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/201****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2015 MODALIDADE PREGÃO N.º 018/2015**

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, e de outro lado à empresa **O. R. AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.911.520/0001-81, com sede e foro na Av. São Paulo, s/n.º, no Município de Formosa do Oeste, CEP n.º 85.830-000, Estado Paraná, representada pelo Senhor **ORACI TSUYOSHI MIAKI**, Sócio Gerente, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.100.917-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 546.119.119-34, residente e domiciliado na Av. Inglaterra, n.º 91, Centro no Município de Assis Chateaubriand, CEP n.º 85.935-000, Estado do Paraná, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor da Ata n.º 066/2015 é de R\$ 874.276,47 (oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), as partes em comum acordo resolvem aditar o valor, objetivando reajustar o item: 01 do lote 3, DIESEL S10 no percentual de 1,65 % (um vírgula sessenta e cinco por cento), passando o valor unitário de R\$ 3,02 (três reais e dois centavos), para R\$ 3,07 (três reais e sete centavos), e o item: 02 do lote 3, DIESEL COMUM no percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), passando o valor unitário de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos) e o valor do contrato passa a ser R\$ 888.199,83 (oitocentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 26 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE– PR.

JOSÉ ROBERTO CÔCO

CONTRATADA

O. R. AUTO POSTO LTDA

ORACI TSUYOSHI MIAKI

QUINTO TERMO ADITIVO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2015****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2015 - PREGÃO N.º 018/2015**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **PAULA & SAKIYAMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.591.086/0001-62, com sede e foro na Av. Duque de Caxias, n.º 415, no município de Formosa do Oeste, CEP n.º 85.830-000, Estado Paraná, representada pela Senhora **MARCIA APARECIDA TOTI DE PAULA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.206.435-0 – SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 769.550.289-87, residente e domiciliado na Av. Paraná, n.º 826, no município de Formosa do Oeste, CEP n.º 85.830-000, Estado Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global da Ata n.º 067/2015 e primeiro aditivo é de R\$ \$ 298.342,24 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), as partes em comum acordo resolvem aditar o valor, objetivando reajustar o item: 04 do lote 3, GASOLINA COMUM no percentual de 1.626 % (um vírgula, seiscentos e vinte e seis por cento), passando o valor unitário de R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) e o valor global do contrato passa a ser R\$ 301.250,54 (trezentos e um mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 18 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE– PR.

JOSÉ ROBERTO CÔCO



CONTRATADA**PAULA & SAKIYAMA LTDA****MARCIA APARECIDA TOTI DE PAULA****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2015****MODALIDADE PREGÃO N.º 017/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2015****DATA: 15/07/2015****OBJETO: Aquisições futuras de gêneros alimentícios e material de limpeza para os diversos departamentos do Município de Formosa do Oeste****ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****DETENTORA: FELIX & SANTOS LTDA – EPP (SPLIMP)**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	27	Chá mate tostado c/ no mínimo 250g, sabor natural	Cx.	84	Missão	4,690	393,96
1	35	Crema de Leite UHT c/ 200 ml, baixo teor de gordura	Und	5	Lider	2,110	10,55
1	41	Farinha de trigo, tipo , enriquecida com ferro e ácido fólico, c/ no mínimo 5 KG.	Pct	25	Coamo	8,490	212,25
1	50	Macarrão de Semola Ave-Maria c/ ovos, pacote c/ 500g	Pct	27	Floriani	2,170	58,59
1	51	Macarrão de Semola espaguette c/ ovos, pacote c/ 500g	Pct	27	Floriani	2,790	75,33
1	52	Macarrão de Semola parafuso c/ ovos, pacote c/ 500g	pct	23	Floriani	2,790	64,17
1	57	Milho verde em conserva, c/ 200 gr (valor nutricional 606mg de sodio e 0g gordura saturada)	Lata	7	fuginni	1,210	8,47
1	68	Sardinha em conserva em oleo soja c/ 250grs, 1ª Linha(valor nutricional 201 mg de sodio e	Lata	14	88	5,670	79,38

		2,2g gordura saturada)					
2	16	Coador de TNT, tamanho 103	Un	16	BRIGITTA	3,290	52,64
2	17	Condicionador infantil, 1ª linha c/ 350 ml	Un	65	TRALALA	6,870	446,55
2	25	Embalagem plástica p/ freezer, de 5 kg, c/ 100 un.	Pct.	12	MEGAMIL	5,590	67,08
2	26	Escova de mão com alça, cepa plástica; tamanho: 2.5 x 9.5 x 2.5 cm.	0	2	LOCATELLI	6,120	12,24
2	30	Esponja de la de aço inox	Und	17	SANNY	1,140	19,38
2	38	Limpa vidros	Und	12	CRIVIALLI	2,440	29,28
2	45	Papel alumínio, rolo com 45cm x 7,5m	Und	6	REAL	3,950	23,70
2	46	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha DUPLA na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade com controle BACTERIOLÓGICO. Fardo com 16 pacotes c/ 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Fardo	33	CISNE	69,650	2.298,45
2	47	Papel Higiênico branco 2ª linha, rolo de 60 MT, fardo com 16 pct de 4 unidades, c/ 64 rolos. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Fardo	8	SIRIUS	40,290	322,32
2	49	Pedra Sanitária	Und	24	SANNY	1,200	28,80
2	58	Sabão em barra neutro, glicerinado, 100% biodegradável, c/ 05 unidades de 200 gr cada. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante,	Und.	34	ALPES	5,110	173,74



		glicerina, agente anti-redepositante e água.					
2	60	Sabonete 90gr composição- Sabao base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, clereto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sodio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amendoas doce, ácido etidronico, EDTA tetrassódico, BHT. Distirilbi	Und.	32	NIPS	0,890	28,48
2	62	Sabonete liquido REFIL, c/ 800ml, para uso em dispenser saboneteira, com formulação cuidadosament e balanceada, destinada a limpeza suave das mãos e do rosto. Proporciona maciez e suavidade. Esse produto não agride a pele e possui pH neutro.	Und.	18	PLUS	6,290	113,22
2	65	Shampoo infantil c/350 ml. 1ª linha	Und.	65	TRALALA	6,540	425,10
2	67	Toalha p/limpeza tamanho 60cmx100cm, 100% algodão	Und.	58	FLABON	6,190	359,02
2	68	Vassora de nylon c/ cabo	Und.	16	LOCATELLI	5,680	90,88
5	16	Coador de TNT, tamanho 103	Un	105	BRIGITTA	3,290	345,45
5	17	Condicionador infantil, 1ª linha c/ 350 ml	Un	432	TRALALA	6,870	2.967,84
5	26	Escova de mão com alça, cepa plástica, tamanho: 2.5 x 9.5 x 2.5 cm.	0	15	LOCATELLI	6,120	91,80
5	30	Espanja de la de aço inox	Und	111	SANNY	1,140	126,54
5	38	Limpa vidros	Und	80	CRIVIALLI	2,440	195,20
5	45	Papel aluminio, rolo com 45cm x 7,5m	Und	41	REAL	3,950	161,95

5	46	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha DUPLA na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade com controle BACTERIOLÓGICO. Fardo com 16 pacotes c/ 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Fardo	217	CISNE	69,650	15.114,05
5	49	Pedra Sanitária	Und	160	SANNY	1,200	192,00
5	60	Sabonete 90gr composição- Sabao base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, clereto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sodio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amendoas doce, ácido etidronico, EDTA tetrassódico, BHT. Distirilbi	Und.	214	NIPS	0,890	190,46
5	62	Sabonete liquido REFIL, c/ 800ml, para uso em dispenser saboneteira, com formulação cuidadosament e balanceada, destinada a limpeza suave das mãos e do rosto. Proporciona maciez e suavidade. Esse produto não agride a pele e possui pH neutro.	Und.	117	PLUS	6,290	735,93
5	67	Toalha p/limpeza tamanho 60cmx100cm, 100% algodão	Und.	387	FLABON	6,190	2.395,53
TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO							27.910,33

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.



ASSINATURAS: JOSÉ ROBERTO CÔCO - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**FELIX & SANTOS LTDA – EPP - SIRLEY GONÇALVES DOS SANTOS****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2015****MODALIDADE PREGÃO N.º 017/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2015****DATA: 15/07/2015****OBJETO: Aquisições futuras de gêneros alimentícios e material de limpeza para os diversos departamentos do Município de Formosa do Oeste****ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****DETENTORA: R. V. DE SOUZA ME**

LOT E	ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T	MARCA	V. UNIT	V.TOTA L
1	2	Achocolatado instantâneo em pó c/ 400 gr, 1ª linha	Pct	40	Apti	3,270	130,80
1	3	Açúcar cristal c/ 5 kg 1ª linha	Pct.	137	Estrela	6,840	937,08
1	4	Alho importado pct. c/ 400 gr	Pct	16	Niortenha	8,670	138,72
1	5	Amido de milho 1 Kg, 1ª linha	Cx.	5	Lozemil	4,400	22,00
1	6	Arroz polido, classe longo e fino tipo 1, c/ 5kg	Pct	34	Lar	7,980	271,32
1	7	Bala mastigável, sabor tuti-fruti, 600 g.	Kg	2	Prodasa	6,230	12,46
1	12	Biscoito água e sal, c/ no mínimo / 740 gramas	Pct	32	Prodasa	6,270	200,64
1	13	Biscoito doce, tipo leite e maisena , 1ª linha c/ no mínimo / 740 gramas	Pct	36	Prodasa	6,270	225,72
1	14	Biscoito recheado (sabores diversos) c/ no mínimo 140 gramas	Pct	5	Prodasa	1,270	6,35
1	15	Biscoito tipo rosca com calda, c/ no mínimo / 720 gramas	Pct	18	Prodasa	5,980	107,64
1	16	Café em pacote com selo de pureza ABIC, 1ª linha c/ 500 gramas	Pct	249	Duas Marias	6,650	1.655,85
1	20	Canjica de milho amarela c/ 500 gr, 1ª linha	Pct.	5	Sinhá	1,870	9,35
1	21	Canjiquinha de milho c/ 500 g., 1ª linha	Pct.	14	Sinhá	1,690	23,66
1	28	Chocolate em pó 500 Gramas, 1ª linha	Pct	39	Apti	6,850	267,15
1	31	Coco desidratado ralado c/ no mínimo 100 gramas	Pct	7	Lapreferida	3,470	24,29
1	32	Colorau / urucum, colorifico c/ 500 gr	Pct	7	Katu	2,980	20,86
1	37	Ervilha em conserva, enlatada c/ 200 gr, 1ª linha (valor nutricional 60mg de sódio e 0 g de gordura saturada)	Lata	7	Quero	1,670	11,69
1	38	Extrato tomate concentrado, c/ no mínimo 340g 1ª linha	Lata	40	Quero	2,690	107,60
1	40	Farinha mandioca torrada 1kg, tipo 1	Pct	7	Monsil	2,910	20,37
1	42	Feijão carioca, tipo 1, grupo 1, com no mínimo 1 KG, safra 2014/2015	Pct.	58	Itasa	3,380	196,04

1	43	Fermento em Pó químico instantâneo, c/ no mínimo 250 gr.	Pct	7	Royal	5,270	36,89
1	45	Fubá fino enriquecido com ferro, c/ 1 kg	Pct	11	Sinhá	1,820	20,02
1	46	Iogurte c/ polpa de fruta, sabores coco, morango e salada fruta, parcialmente desnatado, embalagem plástica c/ até 1000 ml	Pct	75	Unibaby	2,980	223,50
1	48	Leite condensado c/ 395 gr	Cx.	9	CCGL	2,340	21,06
1	53	Margarina com 70% lipídeos c/ sal de 500g	Pote	34	Delicia	5,490	186,66
1	54	Maria Mole em pó c/ no mínimo 50 gr, sabor coco e morango	Cx.	7	Apti	1,970	13,79
1	56	Milho pipoca c/ 500 gr	Pct	5	Sinhá	1,880	9,40
1	58	Óleo de soja refinado, filtrado 5 vezes, c/ no mínimo 900ml, tipo 1	Lata	52	Coamo	2,970	154,44
1	60	Ovos tipos vermelhos, frescos e sadios	Dúzia	93	União	3,880	360,84
1	62	Pirulito de fruta c/50 unidades, ou 600 gramas	Pct	2	Prodasa	1,980	3,96
1	67	Sal refinado extra iodado 1Kg	Pct.	25	Sosal	1,240	31,00
1	69	Preparado sólido para refresco adoçado, com no mínimo 30 gramas a embalagem , contendo (caixa c/ 15 unidades) sabores variados	Pct	9	Divina mesa	11,840	106,56
1	72	Vinagre de maçã c/ 750 ml.	Und	7	Chemim	3,390	23,73
2	1	Acendedor de fogão multiuso, com botão aberta/click, embalagem individual	Un	11	SM	10,890	119,79
2	3	Alcool em gel 70% 500 ml	Und	72	Sol	3,970	285,84
2	5	Anil c/ 10 pedras	Und	6	Azul	7,980	47,88
2	14	Cesto p/lixo, plástico com tampa e pedal no mínimo 13lts	Un	6	Gioto	16,450	98,70
2	15	Coador de pano para café tamanho G	Un	16	Universo	2,440	39,04
2	19	Corante líquido para colorir tintas à base d'água na cor amarela, vermelha - bisnaga de 50 ml	Und	16	Xadrez	1,970	31,52
2	21	Creme de pentear para cabelos normais 1 Kg	Und	18	Origem	6,760	121,68
2	27	Escova dental macia, material plástico, borracha, pigmentos, nylon e âncora metálica	Und	20	Condor	3,190	63,80
2	31	Esponja p/ banho	Und	71	Betta	2,240	159,04
2	34	Fosforo de segurança palitos longos c/ 240 unidades	Cx.	45	Paraná	2,740	123,30
2	37	Lenços de Papel, 14,8x21,5 cm.	Cx.	9	Limps	2,480	22,32
2	40	Lustra móveis Brilho Seco 500 ml. Lavanda.	Par	9	Destaq	7,160	64,44
2	50	Pilha AA - Alcalina c/ 4 unidades	Und	9	Rayovac	3,950	35,55
2	51	Pilha AAA - Alcalina c/ 4 unidades	Und	10	Rayovac	7,180	71,80
2	53	Repelente Loção hidratante, especialmente formulado para repelir os mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas durante horas. Sua fórmula exclusiva não é oleosa e contém aloe vera, um hidratante natural, deixando sua pele macia e com suave fragrância, com 100 ml.	Und	22	Repelex	8,780	193,16



2	59	Sabão em pó c/ no mínimo 900 gramas, 1ª qualidade, contendo tensoativo aniônicos, biodegradável. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, colorantes, enzimas, branqueador óptico, fragrância e água. Contendo alquil benzeno sulfonato de sódio e laurel sulfato de sódio.	Und.	190	Tixan	7,020	1.333,80
2	61	Sabonete infantil, cuidado suave 1ª linha c/90 grs.	Frasco	220	123 Baby	1,670	367,40
2	63	Saco 100% algodão, vazio, alvejado cor branca	Und.	22	Limps	5,550	122,10
2	66	Talco infantil c/ glicerina com no mínimo 200 gramas	Und.	14	Halley	8,800	123,20
2	70	Veneno aerossol MULTINCETICIDA c/ 300 ml/237 g. Composição: D-Aletrina 0,135%, D-Tetrametrina 0,10%; Permetrina 0,10%, solventes, antioxidante, emulsificante e propelente. Válido por até 2 anos a partir da data da fabricação.	Frasco	16	Fort	8,770	140,32
4	16	Café em pacote com selo de pureza ABIC, 1ª linha c/ 500 gramas	Pct	1660	Duas Marias	6,650	11.039,00
4	38	Extrato tomate concentrado, c/ no mínimo 340g 1ª linha	Lata	264	Quero	2,690	710,16
4	40	Farinha mandioca torrada 1kg, tipo 1	Pct	48	Monsil	2,910	139,68
4	48	Leite condensado c/ 395 gr	Cx.	60	CCGL	2,340	140,40
4	53	Margarina com 70% lipídeos c/ sal de 500g	Pote	228	Delícia	5,490	1.251,72
4	62	Pirulito de fruta c/50 unidades, ou 600 gramas	Pct	12	Prodasa	1,980	23,76
4	67	Sal refinado extra iodado 1Kg	Pct.	168	Sosal	1,240	208,32
4	72	Vinagre de maçã c/ 750 ml.	Und	48	Chemim	3,390	162,72
5	14	Cesto p/lixo, plastico com tampa e pedal no minimo 13lts	Un	38	Gioto	16,450	625,10
5	15	Coador de pano para café tamanho G	Un	106	Universo	2,440	258,64
5	21	Creme de pentear para cabelos normais 1 Kg	Und	120	Origem	6,760	811,20
5	27	Escova dental macia, material plástico, borracha, pigmentos, nylon e âncora metálica	Und	136	Condor	3,190	433,84
5	34	Fosforo de segurança palitos longos c/ 240 unidades	Cx.	302	Paraná	2,740	827,48
5	50	Pilha AA - Alcalina c/ 4 unidades	Und	57	Rayovac	3,950	225,15
5	51	Pilha AAA - Alcalina c/ 4 unidades	Und	67	Rayovac	7,180	481,06
5	59	Sabão em pó c/ no mínimo 900 gramas, 1ª qualidade, contendo tensoativo aniônicos, biodegradável. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, colorantes, enzimas, branqueador óptico, fragrância e água. Contendo alquil benzeno sulfonato de sódio e laurel sulfato de sódio.	Und.	1264	Tixan	7,020	8.873,28
5	61	Sabonete infantil, cuidado suave 1ª linha c/90 grs.	Frasco	1464	123 Baby	1,670	2.444,88

5	63	Saco 100% algodão, vazio, alvejado cor branca	Und.	149	Limps	5,550	826,95
5	66	Talco infantil c/ glicerina com no mínimo 200 gramas	Und.	96	Halley	8,800	844,80
TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO							39.474,26

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

ASSINATURAS: JOSÉ ROBERTO CÔCO - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

R. V. DE SOUZA ME

REGINALDO VIEIRA DE SOUZA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2015

MODALIDADE PREGÃO N.º 017/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2015

DATA: 15/07/2015

OBJETO: Aquisições futuras de gêneros alimentícios e material de limpeza para os diversos departamentos do Município de Formosa do Oeste

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

DETENTORA: SOLLENE – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
2	2	Água sanitária a base de hipoclorito de sódio. Composição Hipoclorito de sódio e água, principio ativo hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Frasco com tampa de rosca, produto com registro no ministério da saúde e com prazo de validade	Litro	204	SOLLENE	1,170	238,68
2	4	Amaciante de roupas, embalagem plástica de 2 LT com tampa rosqueável e alça. Composição: Ativo, coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservante (5-cloro -2 metil isotiazolin -3- ona e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona), perfume, pigmento e água	Und	72	SOLLENE	2,990	215,28
2	6	Balde de plastico c/ alça em metal capacidade de 11 litros tipo pedreiro	Und	8	ARQPLAS T	6,950	55,60
2	7	Balde de plastico c/ alça em metal capacidade de 18 litros	Und	8	ARQPLAS T	8,300	66,40
2	8	Botas borracha, cano curto, cor branca, nº 36, 38, 39, 40	Un	6	BRACOL	36,450	218,70



2	11	Cera líquida extra brilho incolor. Composição Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água. c/ 800 ml.	Un	14	INGLESA	8,440	118,16
2	12	Cera líquida extra brilho vermelha, Composição Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água. c/ 800 ml.	Un	61	INGLESA	8,440	514,84
2	13	Cesto p/lixo telados s/tampa	Un	10	ARQPLAS T	4,950	49,50
2	18	Cotonete c/ 75 unidades	Und	11	BELA COTON	2,180	23,98
2	20	Creme dental c/ 90 gramas	Und	16	CLOSEP	2,490	39,84
2	22	Desinfetante com ação bactericida, aroma floral/ e ou lavanda. Composição: ativo, emulsificante, perfume, controlador de PH, conservante (5-cloro-2 metil isotiazolin-3-ona e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona), corante e água. Componentes ativos: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecildimetilamônio - 0,28%. Em frasco transparente de 2 LT, com registro no Ministério da Saúde, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega	Und	180	SOLLENE	4,380	788,40
2	23	Desodorizador de ambientes aerossol, c/ 400 ml.	Und	23	ULTRA FRESH	9,190	211,37
2	24	Detergente líquido neutro, contendo tensoativo biodegradável, frasco plástico c/ 500 ml, caixa contendo 24 unidades. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: lenear alquil benzeno sulfonato de sódio. Com registro no Ministério da Saúde.	Caixa	47	LIMPOL	38,490	1.809,03
2	28	Escova para lavar roupa e uso geral	Und	6	ODIM	2,750	16,50
2	29	Escova para limpeza de vaso sanitário	Und	6	ARQPLAS T	5,500	33,00
2	32	Esponja p/ louça dupla face (verde e amarela) c/ 3 unidades, dimensões 110mmx75mmx20mm, confeccionada em espuma e manta de alta qualidade, com adesivo à base d'água, não contém solventes orgânicos. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo.	Pct.	66	ESFREBO M	2,850	188,10
2	33	Flanela	Und	28	MC	1,790	50,12
2	35	Guardanapo de papel 30x33 cm, c/ 50 un.	Und	59	NOBRE	2,050	120,95
2	36	Lã de aço, composição aço carbonado, pacote com 8 unidades	Und	213	Q LUSTROS	1,100	234,30
2	39	Limpador instantâneo 500 ml.	Und	159	Q BOA	3,410	542,19

2	41	Luva de látex multiuso forrada, com Palma antiderrapante. Nas cores laranja ou azul, tamanho P	Par	28	VOLK	4,250	119,00
2	42	Luva de látex multiuso forrada, com Palma antiderrapante. Nas cores laranja ou azul, tamanho M	Par	69	VOLK	4,250	293,25
2	43	Luva de látex multiuso forrada, com Palma antiderrapante. Nas cores laranja ou azul, tamanho G	Und	39	VOLK	4,250	165,75
2	44	Pá para lixo c/ cabo comprido	Un	6	C. VASSOURAS	5,450	32,70
2	48	Papel Toalha c/ 2 rolos de 20cm x22cm.	Pct.	17	CLARYS	3,540	60,18
2	52	Prendedor de roupa confeccionado em madeira, c/ 12 unidades	Und	5	PRIMAVE RA	1,240	6,20
2	54	Rodo com espuma com fibra de limpeza abrasiva verde c/ 40 cm.	Und	38	C. VASSOURAS	8,950	340,10
2	55	Rodo de espuma de 40 cm, com cabo longo	Pct.	10	C. VASSOURAS	7,450	74,50
2	56	Rodo p/puchar agua de madeira c/borracha dupla no minimo 40 cm	Und	36	C. VASSOURAS	5,200	187,20
2	57	Rodo p/puchar agua de madeira c/borracha dupla no minimo 60 cm, cabo longo	Und.	38	C. VASSOURAS	9,300	353,40
2	64	Sapólio líquido c/300 ML.	Pct.	156	SANY BRIL	3,720	580,32
2	69	Vassoura de Palha c/cabo	Und.	46	NAIRTON	13,000	598,00
5	2	Água sanitária a base de hipoclorito de sódio. Composição Hipoclorito de sódio e água, principio ativo hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Frasco com tampa de rosca, produto com registro no ministério da saúde e com prazo de validade	Litro	1360	SOLLENE	1,170	1.591,20
5	4	Amaciante de roupas, embalagem plástica de 2 LT com tampa rosqueável e alça. Composição: Ativo, coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservante (5-cloro -2 metil isotiazolin -3- ona e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona), perfume, pigmento e água	Und	478	SOLLENE	2,990	1.429,22
5	6	Balde de plastico c/ alça em metal capacidade de 11 litros tipo pedreiro	Und	55	ARQPLAS T	6,950	382,25
5	7	Balde de plastico c/ alça em metal capacidade de 18 litros	Und	55	ARQPLAS T	8,300	456,50
5	8	Botas borracha, cano curto, cor branca, nº 36, 38, 39, 40	Un	40	BRACOL	36,450	1.458,00
5	13	Cesto p/lixo telados s/tampa	Un	65	ARQPLAS T	4,950	321,75
5	18	Cotonete c/ 75 unidades	Und	72	BELA COTON	2,180	156,96



5	22	Desinfetante com ação bactericida, aroma floral/ e ou lavanda. Composição: ativo, emulsificante, perfume, controlador de PH, conservante (5-cloro-2 metil isotiazolin-3-ona e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona), corante e água. Componentes ativos: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecildimetilamônio - 0,28%. Em frasco transparente de 2 LT, com registro no Ministério da Saúde, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega	Und	1202	SOLLENE	4,380	5.264,76
5	23	Desodorizador de ambientes aerossol, c/ 400 ml.	Und	152	ULTRA FRESH	9,190	1.396,88
5	28	Escova para lavar roupa e uso geral	Und	43	ODIM	2,750	118,25
5	29	Escova para limpeza de vaso sanitário	Und	38	ARQPLAS T	5,500	209,00
5	32	Esponja p/ louça dupla face (verde e amarela) c/ 3 unidades, dimensões 110mmx75mmx20mm, confeccionada em espuma e manta de alta qualidade, com adesivo à base d'água, não contém solventes orgânicos. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo.	Pct.	438	ESFREBO M	2,850	1.248,30
5	35	Guardanapo de papel 30x33 cm, c/ 50 un.	Und	396	NOBRE	2,050	811,80
5	36	Lã de aço, composição aço carbonado, pacote com 8 unidades	Und	1420	Q LUSTROS	1,100	1.562,00
5	41	Luva de látex multiuso forrada, com Palma antiderrapante. Nas cores laranja ou azul, tamanho P	Par	188	VOLK	4,250	799,00
5	42	Luva de látex multiuso forrada, com Palma antiderrapante. Nas cores laranja ou azul, tamanho M	Par	463	VOLK	4,250	1.967,75
5	43	Luva de látex multiuso forrada, com Palma antiderrapante. Nas cores laranja ou azul, tamanho G	Und	263	VOLK	4,250	1.117,75
5	44	Pá para lixo c/ cabo comprido	Un	39	C. VASSOURAS	5,450	212,55
5	48	Papel Toalha c/ 2 rolos de 20cm x22cm.	Pct.	112	CLARYS	3,540	396,48
5	52	Prendedor de roupa confeccionado em madeira, c/ 12 unidades	Und	33	PRIMAVE RA	1,240	40,92
5	54	Rodo com espuma com fibra de limpeza abrasiva verde c/ 40 cm.	Und	253	C. VASSOURAS	8,950	2.264,35
5	55	Rodo de espuma de 40 cm, com cabo longo	Pct.	68	C. VASSOURAS	7,450	506,60
5	56	Rodo p/puchar agua de madeira c/borracha dupla no mínimo 40 cm	Und	239	C. VASSOURAS	5,200	1.242,80
5	57	Rodo p/puchar agua de madeira c/borracha dupla no mínimo 60 cm, cabo longo	Und.	251	C. VASSOURAS	9,300	2.334,30
5	69	Vassoura de Palha c/cabo	Und.	306	NAIRTON	13,000	3.978,00
TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO							39.612,91

ASSINATURAS: JOSÉ ROBERTO CÔCO - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**SOLLENE – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -****EDSON DE OLIVEIRA PEREIRA****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2015****MODALIDADE PREGÃO N.º 017/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2015****DATA: 15/07/2015****OBJETO: Aquisições futuras de gêneros alimentícios e material de limpeza para os diversos departamentos do Município de Formosa do Oeste****ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****DETENTORA: A.T.M ALIMENTOS LTDA EPP**

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
4	2	Achocolatado instantâneo em pó c/ 400 gr, 1ª linha	Pct	264	PINDUCA	3,150	831,60
4	3	Açúcar cristal c/ 5 kg 1ª linha	Pct.	910	ESTRELA	6,590	5.996,90
4	5	Amido de milho 1 Kg, 1ª linha	Cx.	36	AMAFIL	4,000	144,00
4	12	Biscoito água e sal, c/ no mínimo / 740 gramas	Pct	216	NINFA	6,200	1.339,20
4	13	Biscoito doce, tipo leite e maisena , 1ª linha c/ no mínimo / 740 gramas	Pct	240	NINFA	6,200	1.488,00
4	15	Biscoito tipo rosca com calda, c/ no mínimo / 720 gramas	Pct	120	NINFA	5,850	702,00
4	17	Camomila flor c/ 70 gr.	Pct	14	NUTRINGA	5,650	79,10
4	18	Canela em pó c/20 gr.	Pct.	12	GERIBA	1,240	14,88
4	19	Canela em rama c/ 15 grs.	Pct	12	GERIBA	1,540	18,48
4	20	Canjica de milho amarela c/ 500 gr, 1ª linha	Pct.	36	NUTRINOV O	1,800	64,80
4	21	Canjiquinha de milho c/ 500 g., 1ª linha	Pct.	96	NEGA MALUCA	1,700	163,20
4	27	Chá mate tostado c/ no mínimo 250g, sabor natural	Cx.	558	UNIAO	4,600	2.566,80
4	31	Coco desidratado ralado c/ no mínimo 100 gramas	Pct	48	UNICOCO	3,430	164,64
4	32	Colorau / urucum, colorífico c/ 500 gr	Pct	48	NUTRINGA	2,900	139,20
4	33	Cravo da índia c/ 10 gr.	Pct.	24	GERIBA	1,640	39,36
4	35	Creme de Leite UHT c/ 200 ml, baixo teor de gordura	Und	36	CCGL	2,100	75,60
4	36	Erva doce c/ 100 gramas	Pct	6	NUTRINGA	7,550	45,30
4	37	Ervilha em conserva, enlatada c/ 200 gr, 1ª linha (valor nutricional 60mg de sodio e 0 g de gordura saturada)	Lata	48	GOIAS VERDE	1,640	78,72
4	39	Farinha de mandioca temperada c/ 500 gr	Pct	72	AMAFIL	3,640	262,08

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

4	41	Farinha de trigo, ipo , enriquecida com ferro e ácido fólico, c/ no mínimo 5 KG.	Pct	168	NUTRITIV A	8,900	1.495,20
4	42	Feijão carioca, tipo 1, grupo 1, com no mínimo 1 KG, safra 2014/2015	Pct.	384	FLOR DO SUL	3,340	1.282,56
4	43	Fermento em Pó químico instantâneo, c/ no mínimo 250 gr.	Pct	48	ROYAL	5,200	249,60
4	45	Fubá fino enriquecido com ferro, c/ 1 kg	Pct	72	NEGA MALUCA	1,650	118,80
4	50	Macarrão de Semola Ave-Maria c/ ovos, pacote c/ 500g	Pct	180	NINFA	2,150	387,00
4	51	Macarrão de Semola espaguete c/ ovos, pacote c/ 500g	Pct	180	VICCARI	2,700	486,00
4	52	Macarrão de Semola parafuso c/ ovos, pacote c/ 500g	pct	156	VICCARI	2,700	421,20
4	56	Milho pipoca c/ 500 gr	Pct	36	GERIBA	1,840	66,24
4	57	Milho verde em conserva, c/ 200 gr (valor nutricional 606mg de sodio e 0g gordura saturada)	Lata	48	GOIAS VERDE	1,200	57,60
4	58	Óleo de soja refinado, filtrado 5 vezes, c/ no mínimo 900ml, tipo 1	Lata	348	COAMO	2,940	1.023,12
4	59	Orégano desidratado c/ 100 gr	Und	9	NUTRINGA	4,700	42,30
4	63	Polvilho doce c/ 500 gr	Pct.	12	PRATA	3,650	43,80
4	66	Sagu c/500 grs.	Pct	24	PRATA	3,940	94,56
4	68	Sardinha em conserva em óleo soja c/ 250grs, 1ª Linha(valor nutricional 201 mg de sodio e 2,2g gordura saturada)	Lata	96	COQUEIRO	5,600	537,60
4	69	Preparado sólido para refresco adoçado, com no mínimo 30 gramas a embalegaem , contendo (caixa c/ 15 unidades) sabores variados	Pct	60	TOMY	11,750	705,00
5	3	Alcool em gel 70% 500 ml	Und	480	SOL	3,920	1.881,60
5	5	Anil c/ 10 pedras	Und	38	COLMAM	7,900	300,20
5	9	Cera em pasta amarela, c/ 400 gr.	Un	96	CANARIO	9,840	944,64
5	11	Cera líquida extra brilho incolor. Composição Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água. c/ 800 ml.	Un	92	BRILHO FACIL	8,420	774,64
5	12	Cera líquida extra brilho vermelha, Composição Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água. c/ 800 ml.	Un	408	BRILHO FACIL	8,420	3.435,36
5	19	Corante líquido para colorir tintas à base d'água na cor amarela, vermelha - bisnaga de 50 ml	Und	108	XADREZ	1,940	209,52
5	24	Detergente líquido neutro, contendo tensoativo biodegradável, frasco plástico c/ 500 ml, caixa contendo 24 unidades. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: lenear alquil benzeno sulfonato de sódio. Com registro no	Caixa	311	LIMPOL	38,470	11.964,17

		Ministério da Saúde.					
5	25	Embalagem plástica p/ freezer, de 5 kg, c/ 100 un.	Pct.	77	MEGA	5,400	415,80
5	31	Esponja p/ banho	Und	476	BETANINN	2,170	1.032,92
5	33	Flanela	Und	186	VIA PANO	1,750	325,50
5	39	Limpador instantâneo 500 ml.	Und	1057	ALPES	3,120	3.297,84
5	40	Lustra móveis Brilho Seco 500 ml. Lavanda.	Par	57	POLI DESTAQUE	7,050	401,85
5	47	Papel Higiênico branco 2ª linha, rolo de 60 MT, fardo com 16 pct de 4 unidades, c/ 64 rolos. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Fardo	50	SIRIUS	40,200	2.010,00
5	58	Sabão em barra neutro, glicerinado, 100% biodegradável, c/ 05 unidades de 200 gr cada. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água.	Und.	227	YPE	5,090	1.155,43
5	64	Sapólio líquido c/300 ML.	Pct.	1042	SANNY BRIL	3,400	3.542,80
5	65	Shampoo infantil c/350 ml. 1ª linha	Und.	432	PALMOLIV E	6,450	2.786,40
5	68	Vassoura de nylon c/ cabo	Und.	105	DESAFIO	5,400	567,00
5	70	Veneno aerossol MULTIINCETICIDAc/ 300 ml/237 g. Composição: D-Aletrina 0,135%, D-Tetrametrina 0,10%; Permetrina 0,10%, solventes, antioxidante, emulsificante e propelente. Válido por até 2 anos a partir da data da fabricação.	Frasco	108	ULTRA INSET	8,450	912,60
5	72	Veneno Inseticida Piretróide para Desinsetização de ambientes externos, c/ 30 ml.	Und.	130	K-OTHRINE	7,850	1.020,50
TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO							58.203,21

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

ASSINATURAS: JOSÉ ROBERTO CÔCO - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

A.T.M ALIMENTOS LTDA EPP - ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2015**MODALIDADE PREGÃO N.º 017/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2015****DATA: 15/07/2015****OBJETO: Aquisições futuras de gêneros alimentícios e material de limpeza para os diversos departamentos do Município de Formosa do Oeste****ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****DETENTORA: COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA**

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
4	1	Abóbora/ kabotiá frescas e sadias	Kg	115	Cantu	2,340	269,10
4	4	Alho importado pct. c/ 400 gr	Pct	108	Niortenha	8,640	933,12
4	6	Arroz polido, classe longo e fino tipo 1, c/ 5kg	Pct	228	Atenas	7,940	1.810,32
4	7	Bala mastigável, sabor tuti-fruti, 600 g.	Kg	12	Peccin	6,190	74,28
4	8	Banana nanica com aproximadamente 150 g por unidade	Kg	423	Cristal	2,240	947,52
4	9	Batata inglesa, gráudas e sadias	Kg	467	Barbosa	2,840	1.326,28
4	10	Beterraba frescas e sadias	Kg	72	Copacol	2,540	182,88
4	11	Bicarbonato de sódio c/ 30 gr.	Pct	24	katu	0,800	19,20
4	14	Biscoito recheado (sabores diversos) c/ no mínimo 140 gramas	Pct	36	Parati	1,240	44,64
4	22	Carne Bovina em pedaços s/osso e s/ cartilagens de 2ª c/ 01 Kg.	Pct.	360	Maria Macia	11,840	4.262,40
4	23	Carne moída bovina, s/ osso e s/ cartilagem de 2ª com 1 KG	Pct	324	Maria Macia	13,940	4.516,56
4	24	Carne suína sem osso, embalagem de 01 kg	Pct	240	Frimesa	14,840	3.561,60
4	25	Cebola nacional, frescas e sadias	Kg	82	Cantu	6,340	519,88
4	26	Cenoura médias, frescas e sadias	Kg	187	Copacol	2,640	493,68
4	28	Chocolate em pó 500 Gramas, 1ª linha	Pct	263	Apti	6,840	1.798,92
4	29	Chuchu médios, frescos e sadios	Kg	24	Copacol	1,840	44,16
4	30	Coagulante líquido para fabricação de queijos c/ 200 ml.	Frasc o	24	estrela	4,940	118,56
4	34	Composto alimentar sabor morango c/ 400 gr.	Pct.	36	katu	3,540	127,44
4	44	Frango congelado c/ aproximadamente 15 Kg.	Cx.	56	Copacol	79,290	4.440,24
4	46	Iogurte c/ polpa de fruta, sabores coco, morango e salada fruta, parcialmente desnatado, embalagem plástica c/ até 1000 ml	Pct	501	Frimesa	2,970	1.487,97
4	47	Laranja frescas e sadias	Kg	423	Pratinha	0,970	410,31

4	49	Maçã Gala aproximadamente 160g por unidade	Kg	423	KSBIG	5,740	2.428,02
4	54	Maria Mole em pó c/ no mínimo 50 gr, sabor coco e morango	Cx.	48	Apti	1,940	93,12
4	55	Melancia boa qualidade	Kg	748	M. Grava	1,840	1.376,32
4	60	Ovos tipos vermelhos, frescos e sadios	Dúzia	622	Coave	3,840	2.388,48
4	61	Pepino frescos e sadios	Kg	141	Copacol	2,640	372,24
4	65	Repolho fresco e sadio	Kg	502	Copacol	1,440	722,88
4	70	Tomate frescos e sadios	Kg	329	JM Verduras	3,540	1.164,66
4	71	Vagem frescas e sadias	Kg	20	cantu	6,940	138,80
5	1	Acendedor de fogão multiuso, com botão aperta/click, embalagem individual	Un	74	lume	10,840	802,16
5	10	Cera líquida extra brilho amarela, Composição Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água. c/ 800 ml.	Un	144	BRY 750 ml	4,690	675,36
5	20	Creme dental c/ 90 gramas	Und	108	SORRISO	2,480	267,84
5	37	Lenços de Papel, 14,8x21,5 cm.	Cx.	60	GARDENIA A	2,440	146,40
5	53	Repelente Loção hidratante, especialmente formulado para repelir os mosquitos, permilongos, borrachudos e muriçocas durante horas. Sua fórmula exclusiva não é oleosa e contém aloe vera, um hidratante natural, deixando sua pele macia e com suave fragrância, com 100 ml.	Und	144	REPELEX	8,740	1.258,56
TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO							39.223,90

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.**ASSINATURAS: JOSÉ ROBERTO CÔCO - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA -****CÁTIA ANDRESSA COPPO GABRIEL****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2015****MODALIDADE PREGÃO N.º 018/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/15****HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO:** Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas: **O.R. AUTO POSTO LTDA; PAULA & SAKIYAMA LTDA; PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA; A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA e CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA.**

Aos dez dias do mês de agosto, do ano de 2015, com o resultado do Pregão Presencial n.º 018/2015, realizado no dia 05/0/2015 às 09:00 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Formosa do Oeste-Pr., homologado através do Decreto n.º 068/2015 de 05/08/2015, publicado no dia 08/08/2015, NA Edição n.º 3703, Página n.º 10 do JORNAL O REGIONAL (Órgão Oficial do Município), objetivando a seleção, para **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições futuras de combustíveis e lubrificantes, parceladamente, de acordo com as necessidades, mediante requisição, para abastecimento dos veículos e máquinas da frota deste Município**. Efetuado o pregão constatou-se o vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, e de outro lado à empresa **A. J. ZORNITA & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.553.143/0001-72, com sede e foro na R. Rio Grande do Sul, n.º. 2528, Centro no Município de Cascavel, CEP n.º. 85.801-011, Estado do Paraná, representada pelo Senhor **ANDREY DE JESUS ZORNITTA**, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8633379-1-SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º. 050.481.609-83, residente e domiciliado na R. Rio Grande do Sul, n.º. 2528, Centro no Município de Cascavel, CEP n.º. 85.801-011, Estado do Paraná, tem justo e contratado o que segue:

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 111/2013 de 02/09/2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições futuras de lubrificantes parceladamente, de acordo com as necessidades, mediante requisição, para abastecimento dos veículos e máquinas da frota deste Município, tudo de conforme a seguinte especificação:

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
2	1	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCO SAE 30 API CF, PARA MOTORES 4 TEMPOS DIESEL NATURALMENTE ASPIRADOS A CD II PARA MOTORES 2 TEMPOS DIESEL, COMPOSTO POR ÓLEO BÁSICO MINERAL. APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. GALÃO C/ 20 LITROS.	Balde	2	LUBRAX	174,000	348,00

2	8	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W 140, PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES INTEGRANTES DE EIXOS DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ADITIVAÇÃO SUPLEMENTAR ESPECÍFICA. DISPONÍVEL NOS GRAUS DE VISCOSIDADE SAE EVITA O DESGASTE E A CORROSÃO ADITIVOS - ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE. APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. GALÃO C/ 20 LITROS.	Balde	2	LUBRAX	181,000	362,00
2	9	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCO MULTIFUNCIONAL 20W30, ATENDE AO NÍVEL DE SERVIÇO API GL - 4. APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. GALÃO C/ 20 LITROS.	Balde	2	LUBRAX	214,500	429,00
2	10	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNCIONAL SAE 10W/30, PARA USO NOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, HIDRÁULICOS E DE FREIO EM ÓLEO, SENDO: ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, MODIFICADOR DE FRICÇÃO, AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO, CORANTE AZUL E MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE. APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. GALÃO C/ 20 LITROS.	Balde	2	LUBRAX	264,000	528,00



2	11	LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOZO RECOMENDADO PARA DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS A DIESEL. LIMPA E PROTEGE O MOTOR DE AGENTES CORROSIVOS SAE 10 W. APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. GALÃO C/ 20 LITROS.	Balde	2	LUBRAX	168,000	336,00
2	13	ARLA 32 – AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO. APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. GALÃO C/ 20 LITROS.	Balde	23	ECOBRILO HO	48,000	1.104,00
2	15	LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO, 100% SINTÉTICO, SAE 5W30 PARA MOTORES QUATROS TEMPOS MOVIDOS A GASOLINA, ETANOL, GÁS NATURAL E FLEX DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS MULTIVÁLVULAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA. APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. COM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Litro	8	LUBRAX	18,900	151,20
4	1	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOZO SAE 30 API CF, PARA MOTORES 4 TEMPOS DIESEL NATURALMENTE ASPIRADOS A CD II PARA MOTORES 2 TEMPOS DIESEL, COMPOSTO POR ÓLEO BÁSICO MINERAL. APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. GALÃO C/ 20 LITROS.	Balde	10	LUBRAX	174,000	1.740,00

4	11	LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOZO RECOMENDADO PARA DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS A DIESEL. LIMPA E PROTEGE O MOTOR DE AGENTES CORROSIVOS SAE 10 W. APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. GALÃO C/ 20 LITROS.	Balde	10	LUBRAX	168,000	1.680,00
4	13	ARLA 32 – AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO. APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. GALÃO C/ 20 LITROS.	Balde	150	ECOBRILO HO	48,000	7.200,00
TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO R\$							13.878,20

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município Formosa do Oeste e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Compras expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Os materiais deverão ser de 1ª linha, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor (art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90) e demais legislação aplicáveis à espécie.

4.2 – O fornecimento dos combustíveis e lubrificantes será de acordo com a necessidade do Município contados a partir da assinatura da publicação da Ata, e o Município não se obriga a retirar na totalidade os combustíveis e lubrificantes pedidos neste edital.

4.2.1 - O fornecimento dos combustíveis e lubrificantes somente será efetuado nos veículos e maquinários da frota municipal, excluindo-se assim a possibilidade de fornecimento a particulares.

4.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

4.3.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada



sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

4.3.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

4.3.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

4.4 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

4.4.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.4.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.5 - O faturamento dos abastecimentos dos veículos lotados no Departamento Municipal de Saúde deverão ser as notas fiscais emitidas em nome do “FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DO OESTE”, constando o CNPJ sob n.º “09.070.880/0001-47”. O descumprimento desta exigência implicará na devolução das notas fiscais, devendo ser reemitidas, desonerando a Prefeitura em caso de atraso no pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

5.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

5.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto deste processo licitatório, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Formosa do Oeste instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Formosa do Oeste para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Formosa do Oeste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da efetiva entrega definitiva dos materiais requisitados e da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.

7.2 - Pagamento será efetuado até mediante emissão da respectiva Nota Fiscal, desde que o objeto deste Contrato tenha sido efetivamente executado e aceito pela CONTRATANTE, que será realizado através de transferência bancária na conta da CONTRATADA em agência bancária de livre escolha

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATADA

8.1 - Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.2 - Manter as mesmas condições de habilitação.

8.3 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

8.4 - Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

8.5 - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as autorizações expedidas pelo Departamento de Licitações e Compras. O descumprimento desta exigência implicará na devolução das notas fiscais, devendo ser reemitidas, desonerando a Prefeitura em caso de atraso no pagamento, devendo constar no corpo **da Nota Fiscal Eletrônica, os seguintes dizeres:**

Processo Licitatório n.º 027/2015

Pregão n.º. 018/2015

Ata n.º. 063/15

Autorização de Compras n.º. -----

CLÁUSULA NONA - DO CONTRATANTE

9.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2 - Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.



9.3 - Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade administrativa de controle de cumprimento dos Encargos Trabalhistas e Previdenciários, durante a execução deste contrato, caberá ao Servidor Servidor Público, **MILTON REBUSSI**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de ADM e Finanças, portador do RG. Nº. 11.355.610-6, CPF nº. 010.477.308-12; como responsável pelo controle dos encargos trabalhistas da empresa contratada, conforme Portaria nº. 006/2015 de 06/02/2015.

Para exercer a responsabilidade administrativa de **recebimento parcial** e de **recebimento definitivo** do objeto do presente contrato, ficam os Servidores Públicos: **MÁRIO SÉRGIO REATTI**, ocupante do cargo de Diretor de Saúde, portador do CPF nº. 654.230.389-87, e da Cédula de Identidade RG nº. 5.813.521-6 - SSP/PR; **JOSIANI PATRÍCIA PEREIRA**, ocupante do Cargo de Nutricionista, portadora do CPF nº. 040.035.459-40, e da Cédula de Identidade RG nº. 7.916.919-6 SSP/PR; **ELIANA DE SOUZA CARNEIRO ALTRAN**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Contabilidade, portadora do CPF nº. 627.628.429-72, e da Cédula de Identidade RG nº. 4.535.066-5 - SSP/PR. e **NADIR MATTOS VOLPATO**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Tributação, portadora do CPF nº. 492.622.979-04, e da Cédula de Identidade RG nº. 3.097.468-9 SSP/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – O contrato de Preços poderá ser rescindido nos seguintes casos:

11.1 - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.2 - Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.3 - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.4 - Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.5 - Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.6 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12 - A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

12.1 - Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação por escrito do CONTRATANTE para apresentar defesa, facultando-lhe, nesta oportunidade, se de conveniência da Administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

12.2 - Após os procedimentos administrativos acima, ficará sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 e cumulativas às do art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520, de 2002, adiante transcrito:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal eletrônica ou da Nota do Produtor, se for o caso, por dia de atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato, e atraso em efetuar as substituições devidas;

12.2.3 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela recusa no cumprimento do objeto deste Contrato.

12.3 - Impedimento de licitar e contratar com o Município, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais, para o Contratado que deixar de entregar a documentação necessária ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

12.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta;

12.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.6 - Qualquer multa ou encargo imputado ao Contratado e não pago no prazo concedido pelo Contratante, será inscrito em Dívida Ativa do Município e cobrado com base na Lei Federal nº. 6830, de 1980, sem prejuízo da atualização monetária pelo IPCA do IBGE ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS CONFERIDAS À CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece todas as prerrogativas conferidas à CONTRATANTE pela Lei 8.666/93. Sobretudo as do art. 58 e seus incisos, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.



14.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência do Contrato, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Compras pela Divisão de Compras.

14.5– Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 111/2013 de 02/09/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem, fica, assim, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

JOSÉ ROBERTO CÔCO

Prefeito Municipal

CONTRATADA

A. J. ZORNITA & CIA LTDA ME

ANDREY DE JESUS ZORNITTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2015

MODALIDADE PREGÃO N.º 018/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2015

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas: **O.R. AUTO POSTO LTDA; PAULA & SAKIYAMA LTDA; PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA; A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA e CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA.**

Aos dez dias do mês de agosto, do ano de 2015, com o resultado do Pregão Presencial n.º 018/2015, realizado no dia 05/0/2015 às 09:00 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Formosa do Oeste-Pr., homologado através do Decreto n.º 068/2015 de 05/08/2015, publicado no dia 08/08/2015, NA Edição n.º 3703, Página n.º 10 do JORNAL O REGIONAL (Órgão Oficial do Município), objetivando a seleção, para **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições futuras de combustíveis e lubrificantes, parceladamente, de acordo com as necessidades, mediante requisição, para abastecimento dos veículos e máquinas da frota deste Município**. Efetuado o pregão constatou-se o vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, e de outro lado à empresa **PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.549.858/0001-59, com sede e foro na R. Pioneiro Jose dos Santos, n.º 144, sala 11, Parque Itaipu no Município de Maringá, CEP n.º 87.065-440, Estado do Paraná, representada pelo Senhor **LUIZ FANHANI DOS SANTOS**, Gerente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.582.127-SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 387.295.209-91, residente e domiciliado na Rua Belém, n.º 5489, Zona 03, no Município de Umuarama, CEP n.º 87.502-120, Estado do Paraná, tem justo e contratado o que segue:

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 111/2013 de 02/09/2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições futuras de lubrificantes parceladamente, de acordo com as necessidades, mediante requisição, para abastecimento dos veículos e máquinas da frota deste Município**, tudo de conforme a seguinte especificação:

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
4	2	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 (C/ 20 LTS) ATENDE API CG-4, P/ MOTORES DÍESEL 4 TEMPOS NATURALMENTE ASPIRADOS, EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO SEVERO COMPOSTO POR ÓLEO BÁSICO MINERAL PARAFÍNICO E ADITIVOS DETERGENTES-DISPERSANTE, ANTI-OXIDANTE, ANTI-FERRUGEM, ANTI-DESGASTE, ANTI-ESPUMANTE, MELHORADOR DE ÍNDICE DE VISCOSIDADE E DE FLUIDEZ. APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. GALÃO C/ 20 LITROS.	Balde	100	IPIRANGA	166,000	16.600,00



4	6	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCO SAE 40 API CF, PARA MOTORES 4 TEMPOS DIESEL NATURALMENTE ASPIRADOS E CD II PARA MOTORES 2 TEMPOS DIESEL, COMPOSTO POR ÓLEO MINERAL E ADITIVOS DETERGENTE/ DISPERSANTE, ANTI-CORROSIVO, ANTI-OXIDANTE E ANTI-ESPUMANTE. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS. APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. GALÃO C/ 20 LITROS.	Balde	125	IPIRAN GA	158,000	19.750,00	4	9	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCO MULTIFUNCIONAL 20W30, ATENDE AO NÍVEL DE SERVIÇO API GL - 4. APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. GALÃO C/ 20 LITROS.	Balde	10	IPIRAN GA	195,000	1.950,00
4	7	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCO SAE 20W50 API SF, PARA MOTORES 4 TEMPOS A GASOLINA, ÁLCOOL E GNV, COMPOSTO POR ÓLEO MINERAL BÁSICO E ADITIVOS DE AÇÃO DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTI-DESGASTE, ANTI-OXIDANTE, ANTI-CORROSIVA, MELHORADOR DE ÍNDICE DE VISCOSIDADE E FLUIDEZ. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS. APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. COM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Litro	400	IPIRAN GA	10,000	4.000,00	4	10	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNCIONAL SAE 10W/30 , PARA USO NOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, HIDRÁULICOS E DE FREIO EM ÓLEO, SENDO: ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, MODIFICADOR DE FRICÇÃO, AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO, CORANTE AZUL E MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE. APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. GALÃO C/ 20 LITROS.	Balde	10	IPIRAN GA	255,000	2.550,00
4	8	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W 140, PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES INTEGRANTES DE EIXOS DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ADITIVAÇÃO SUPLEMENTAR ESPECÍFICA. DISPONÍVEL NOS GRAUS DE VISCOSIDADE SAE EVITA O DESGASTE E A CORROSÃO ADITIVOS - ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE. APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. GALÃO C/ 20 LITROS.	Balde	15	IPIRAN GA	165,000	2.475,00	4	16	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCO SEMISINTÉTICO, SAE 15W/40, PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV (INJEÇÃO ELETRONICA, MULTIVÁLVULAS E TURBOALIMENTADOS). APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. COM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Litro	50	IPIRAN GA	15,900	795,00
								4	17	ÓLEO 2 TEMPOS PARA SER USADO EM MOTORES STIHL DE ALTO DESEMPENHO, TAIS COMO: MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, MOTOBOMBAS E CORTADORES DE DISCO. c/ 500 ml.	UND	100	CASTR OL	21,500	2.150,00
TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO R\$														50.270,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município Formosa do Oeste e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Compras expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Os materiais deverão ser de 1ª linha, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor (art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90) e demais legislação aplicáveis à espécie.

4.2 – O fornecimento dos combustíveis e lubrificantes será de acordo com a necessidade do Município contados a partir da assinatura da publicação da Ata, e o Município não se obriga a retirar na totalidade os combustíveis e lubrificantes pedidos neste edital.

4.2.1 - O fornecimento dos combustíveis e lubrificantes somente será efetuado nos veículos e maquinários da frota municipal, excluindo-se assim a possibilidade de fornecimento a particulares.

4.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

4.3.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

4.3.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

4.3.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

4.4 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

4.4.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.4.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.5 - O faturamento dos abastecimentos dos veículos lotados no Departamento Municipal de Saúde deverão ser as notas fiscais emitidas em nome do “FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DO OESTE”, constando o CNPJ sob n.º “09.070.880/0001-47”. O descumprimento desta exigência implicará na devolução das notas fiscais, devendo ser reemitidas, desonerando a Prefeitura em caso de atraso no pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

5.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

5.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto deste processo licitatório, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Formosa do Oeste instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Formosa do Oeste para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Formosa do Oeste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da efetiva entrega definitiva dos materiais requisitados e da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.

7.2 - Pagamento será efetuado até mediante emissão da respectiva Nota Fiscal, desde que o objeto deste Contrato tenha sido efetivamente executado e aceito pela CONTRATANTE, que será realizado através de transferência bancária na conta da CONTRATADA em agência bancária de livre escolha

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATADA

8.1 - Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.2 - Manter as mesmas condições de habilitação.



8.3 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

8.4 - Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

8.5 - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as autorizações expedidas pelo Departamento de Licitações e Compras. O descumprimento desta exigência implicará na devolução das notas fiscais, devendo ser reemitidas, desonerando a Prefeitura em caso de atraso no pagamento, devendo constar no corpo da Nota Fiscal Eletrônica, os seguintes dizeres:

Processo Licitatório n.º 027/2015

Pregão n.º 018/2015

Ata n.º 064/2015

Autorização de Compras n.º. -----

CLÁUSULA NONA - DO CONTRATANTE

9.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2 - Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.3 - Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade administrativa de controle de cumprimento dos Encargos Trabalhistas e Previdenciários, durante a execução deste contrato, caberá ao Servidor Servidor Público, **MILTON REBUSSI**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de ADM e Finanças, portador do RG. N.º. 11.355.610-6, CPF n.º. 010.477.308-12; como responsável pelo controle dos encargos trabalhistas da empresa contratada, conforme Portaria n.º. 006/2015 de 06/02/2015.

Para exercer a responsabilidade administrativa de **recebimento parcial** e de **recebimento definitivo** do objeto do presente contrato, ficam os Servidores Públicos: **MÁRIO SÉRGIO REATTI**, ocupante do cargo de Diretor de Saúde, portador do CPF n.º. 654.230.389-87, e da Cédula de Identidade RG n.º. 5.813.521-6 - SSP/PR; **JOSIANI PATRÍCIA PEREIRA**, ocupante do Cargo de Nutricionista, portadora do CPF n.º. 040.035.459-40, e da Cédula de Identidade RG n.º. 7.916.919-6 SSP/PR; **ELIANA DE SOUZA CARNEIRO ALTRAN**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Contabilidade, portadora do CPF n.º. 627.628.429-72, e da Cédula de Identidade RG n.º. 4.535.066-5 -

SSP/PR. e **NADIR MATTOS VOLPATO**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Tributação, portadora do CPF n.º. 492.622.979-04, e da Cédula de Identidade RG n.º. 3.097.468-9 SSP/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – O contrato de Preços poderá ser rescindido nos seguintes casos:

11.1 - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.2 - Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.3 - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.4 - Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, bem como desta Ata.

11.5 - Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.6 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12 - A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

12.1 - Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação por escrito do CONTRATANTE para apresentar defesa, facultando-lhe, nesta oportunidade, se de conveniência da Administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

12.2 - Após os procedimentos administrativos acima, ficará sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º. 8.666/93 e cumulativas às do art. 7.º. da Lei Federal n.º. 10.520, de 2002, adiante transcrito:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal eletrônica ou da Nota do Produtor, se for o caso, por dia de atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato, e atraso em efetuar as substituições devidas;

12.2.3 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela recusa no cumprimento do objeto deste Contrato.

12.3 - Impedimento de licitar e contratar com o Município, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das



demais cominações legais, para o Contratado que deixar de entregar a documentação necessária ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

12.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta;

12.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.6 - Qualquer multa ou encargo imputado ao Contratado e não pago no prazo concedido pelo Contratante, será inscrito em Dívida Ativa do Município e cobrado com base na Lei Federal nº. 6830, de 1980, sem prejuízo da atualização monetária pelo IPCA do IBGE ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS CONFERIDAS Á CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece todas as prerrogativas conferidas à CONTRATANTE pela Lei 8.666/93. Sobretudo as do art. 58 e seus incisos, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

14.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência do Contrato, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Compras pela Divisão de Compras.

14.5– Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 111/2013 de 02/09/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem, fica, assim, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

JOSÉ ROBERTO CÔCO

Prefeito Municipal

CONTRATADA

PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

LUIZ FANHANI DOS SANTOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2015

MODALIDADE PREGÃO N.º 018/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2015

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas: **O.R. AUTO POSTO LTDA; PAULA & SAKIYAMA LTDA; PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA; A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA e CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA.**

Aos dez dias do mês de agosto, do ano de 2015, com o resultado do Pregão Presencial n.º 018/2015, realizado no dia 05/0/2015 às 09:00 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Formosa do Oeste-Pr., homologado através do Decreto n.º 068/2015 de 05/08/2015, publicado no dia 08/08/2015, NA Edição n.º 3703, Página n.º 10 do JORNAL O REGIONAL (Órgão Oficial do Município), objetivando a seleção, para **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições futuras de combustíveis e lubrificantes, parceladamente, de acordo com as necessidades, mediante requisição, para abastecimento dos veículos e máquinas da frota deste Município**. Efetuado o pregão constatou-se o vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, e de outro lado à empresa **CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.355.455/0001-58, com sede e foro na Av. Presidente Castelo Branco, n.º. 4358, Zona I no Município de Umuarama, CEP n.º. 87.501-170, Estado do Paraná, representada pelo Senhor **ANTONIO REGINALDO ZANOLO**, Sócio Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.636.749-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º. 020.089.679-21, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, n.º. 5966, no Município de Umuarama, CEP n.º. 87.501-170, Estado do Paraná, tem justo e contratado o que segue:



As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 111/2013 de 02/09/2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições futuras de lubrificantes parceladamente, de acordo com as necessidades, mediante requisição, para abastecimento dos veículos e máquinas da frota deste Município, tudo de conforme a seguinte especificação:

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
2	2	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 (C/ 20 LTS) ATENDE API CG-4, P/ MOTORES DÍESEL 4 TEMPOS NATURALMENTE ASPIRADOS, EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO SEVERO COMPOSTO POR ÓLEO BÁSICO MINERAL PARAFÍNICO E ADITIVOS DETERGENTES-DISPERSANTE, ANTI-OXIDANTE, ANTI-FERRUGEM, ANTI-DESGASTE, ANTI-ESPUMANTE, MELHORADOR DE ÍNDICE DE VISCOSIDADE E DE FLUIDEZ. APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. GALÃO C/ 20 LITROS.	Bald e	15	LUBRIMOTORS	174,000	2.610,00
2	3	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, COMPOSTO POR ÓLEO BÁSICO MINERAL, ADITIVOS ANTI-OXIDANTE, ANTI-CORROSIVO, ANTI-DESGASTE, ANTI-FERRUGEM, ANTI-ESPUMANTE E CORANTE. APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. GALÃO C/ 20 LITROS.	Bald e	5	LUBRIMOTORS	198,000	990,00

2	4	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL- 4, PARA TRANSMISSÃO, CAIXA DE MUDANÇAS E DIFERENCIAL COMPOSTO POR ÓLEOS BÁSICOS MINERAL E ADITIVOS DE EXTERNA PRESSÃO ANTI-ESPUMANTE, ANTI-CORROSIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS. APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. GALÃO C/ 20 LITROS.	Bald e	9	LUBRIMOTORS	187,000	1.683,00
2	5	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 TIPO ANTI-DESGASTE EM SISTEMAS HIDRÁULICOS E TURBINAS À VAPOR. COMPOSTO POR ÓLEO BÁSICO MINERAL E ADITIVO ANTI-DESGASTE, ANTI-OXIDANTE, ANTI-ESPUMANTE, ANTI-CORROSIVO E DEMULSIFICANTE. APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. GALÃO C/ 20 LITROS.	Bald e	20	LUBRIMOTORS	158,000	3.160,00
2	6	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCO SAE 40 API CF, PARA MOTORES 4 TEMPOS DIESEL NATURALMENTE ASPIRADOS E CD II PARA MOTORES 2 TEMPOS DIESEL, COMPOSTO POR ÓLEO MINERAL E ADITIVOS DETERGENTE/ DISPERSANTE, ANTI-CORROSIVO, ANTI-OXIDANTE E ANTI-ESPUMANTE. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS. APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. GALÃO C/ 20 LITROS.	Bald e	19	UNI	173,500	3.296,50



2	7	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 20W50 API SF, PARA MOTORES 4 TEMPOS A GASOLINA, ÁLCOOL E GNV, COMPOSTO POR ÓLEO MINERAL BÁSICO E ADITIVOS DE AÇÃO DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTI-DESGASTE, ANTI-OXIDANTE, ANTI-CORROSIVA, MELHORADOR DE ÍNDICE DE VISCOSIDADE E FLUIDEZ. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS. APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. COM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Litro	60	LUBRIMOTORS	10,500	630,00	2	16	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISSINTÉTICO, SAE 15W/40, PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV (INJEÇÃO ELETRONICA, MULTIVÁLVULAS E TURBOALIMENTADOS). APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. COM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Litro	8	LUBRIMOTORS	16,000	128,00
2	12	ÓLEO PARA CAMINHÕES ELETRONICOS 10W40 SINTETICO. APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. GALÃO C/ 20 LITROS.	Bald e	4	PETRONAS	455,000	1.820,00	4	3	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, COMPOSTO POR ÓLEO BÁSICO MINERAL, ADITIVOS ANTI-OXIDANTE, ANTI-CORROSIVO, ANTI-DESGASTE, ANTI-FERRUGEM, ANTI-ESPUMANTE E CORANTE. APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. GALÃO C/ 20 LITROS.	Bald e	30	LUBRIMOTORS	198,000	5.940,00
2	14	GRAXA DE LÍTIO DO TIPO MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, GRAU NLGI 2 RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS DE AUTOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS QUANDO ESPECIFICADA UMA GRAXA COM BOA RESISTÊNCIA A LAVAGEM POR ÁGUA E ESTABILIDADE AO CISALHAMENTO. APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. TAMBOR COM 170 KG.	UND	1	LUBRIMOTORS	2.200,00 0	2.200,00	4	4	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL- 4, PARA TRANSMISSÃO, CAIXA DE MUDANÇAS E DIFERENCIAL COMPOSTO POR ÓLEOS BÁSICOS MINERAL E ADITIVOS DE EXTERNA PRESSÃO ANTI-ESPUMANTE, ANTI-CORROSIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS. APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. GALÃO C/ 20 LITROS.	Bald e	60	LUBRIMOTORS	187,000	11.220,0 0



4	5	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 TIPO ANTI-DESGASTE EM SISTEMAS HIDRÁULICOS E TURBINAS À VAPOR. COMPOSTO POR ÓLEO BÁSICO MINERAL E ADITIVO ANTI-DESGASTE, ANTI-OXIDANTE, ANTI-ESPUMANTE, ANTI-CORROSIVO E DEMULSIFICANTE. APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. GALÃO C/ 20 LITROS.	Bald e	130	LUBRIMOTORS	158,000	20.540,00
4	12	ÓLEO PARA CAMINHÕES ELETRONICOS 10W40 SINTETICO. APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. GALÃO C/ 20 LITROS.	Bald e	25	PETRONAS	455,000	11.375,00
4	14	GRAXA DE LÍTIO DO TIPO MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, GRAU NLGI 2 RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS DE AUTOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS QUANDO ESPECIFICADA UMA GRAXA COM BOA RESISTÊNCIA A LAVAGEM POR ÁGUA E ESTABILIDADE AO CISALHAMENTO. APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. TAMBOR COM 170 KG.	UND	4	LUBRIMOTORS	2.200,000	8.800,00

4	15	LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, 100% SINTÉTICO, SAE 5W30 PARA MOTORES QUATROS TEMPOS MOVIDOS A GASOLINA, ETANOL, GÁS NATURAL E FLEX DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS MULTIVÁLVULAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA. APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). AS CERTIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL. COM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Litro	50	LUBRIMOTORS	22,000	1.100,00
TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO R\$							75.492,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município Formosa do Oeste e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Compras expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Os materiais deverão ser de 1ª linha, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor (art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90) e demais legislação aplicáveis à espécie.

4.2 – O fornecimento dos combustíveis e lubrificantes será de acordo com a necessidade do Município contados a partir da assinatura da publicação da Ata, e o Município não se obriga a retirar na totalidade os combustíveis e lubrificantes pedidos neste edital.

4.2.1 - O fornecimento dos combustíveis e lubrificantes somente será efetuado nos veículos e maquinários da frota municipal, excluindo-se assim a possibilidade de fornecimento a particulares.

4.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

4.3.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

4.3.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

4.3.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

4.4 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se



consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

4.4.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.4.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.5 - O faturamento dos abastecimentos dos veículos lotados no Departamento Municipal de Saúde deverão ser as notas fiscais emitidas em nome do “FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DO OESTE”, constando o CNPJ sob n.º “09.070.880/0001-47”. O descumprimento desta exigência implicará na devolução das notas fiscais, devendo ser reemitidas, desonerando a Prefeitura em caso de atraso no pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

5.4 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

5.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto deste processo licitatório, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Formosa do Oeste instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Formosa do Oeste para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Formosa do Oeste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da efetiva entrega definitiva dos materiais requisitados e da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.

7.2 - Pagamento será efetuado até mediante emissão da respectiva Nota Fiscal, desde que o objeto deste Contrato tenha sido efetivamente executado e aceito pela CONTRATANTE, que será realizado através de transferência bancária na conta da CONTRATADA em agência bancária de livre escolha

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATADA

8.1 - Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.2 - Manter as mesmas condições de habilitação.

8.3 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

8.4 - Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

8.5 - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as autorizações expedidas pelo Departamento de Licitações e Compras. O descumprimento desta exigência implicará na devolução das notas fiscais, devendo ser reemitidas, desonerando a Prefeitura em caso de atraso no pagamento, devendo constar no corpo da Nota Fiscal Eletrônica, os seguintes dizeres:

Processo Licitatório n.º 027/2015

Pregão n.º 018/2015

Ata n.º 065/2015

Autorização de Compras n.º. -----

CLÁUSULA NONA - DO CONTRATANTE

9.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2 - Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.3 - Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade administrativa de controle de cumprimento dos Encargos Trabalhistas e Previdenciários, durante a execução deste contrato, caberá ao Servidor Servidor Público, **MILTON REBUSSI**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de ADM e Finanças, portador do RG. N°. 11.355.610-6, CPF n°. 010.477.308-12; como responsável pelo controle dos encargos trabalhistas da empresa contratada, conforme Portaria n°. 006/2015 de 06/02/2015.

Para exercer a responsabilidade administrativa de **recebimento parcial** e de **recebimento definitivo** do objeto do presente contrato, ficam os Servidores Públicos: **MÁRIO SÉRGIO REATTI**, ocupante do cargo de Diretor de Saúde, portador do CPF n°. 654.230.389-87, e da Cédula de Identidade RG n°. 5.813.521-6 - SSP/PR; **JOSIANI PATRÍCIA PEREIRA**, ocupante do Cargo de Nutricionista, portadora do CPF n°. 040.035.459-40, e da Cédula de Identidade RG n°. 7.916.919-6 SSP/PR; **ELIANA DE SOUZA CARNEIRO ALTRAN**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Contabilidade, portadora do CPF n°. 627.628.429-72, e da Cédula de Identidade RG n°. 4.535.066-5 - SSP/PR. e **NADIR MATTOS VOLPATO**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Tributação, portadora do CPF n°. 492.622.979-04, e da Cédula de Identidade RG n°. 3.097.468-9 SSP/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – O contrato de Preços poderá ser rescindido nos seguintes casos:

11.1 - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.2 - Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.3 - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.4 - Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.5 - Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.6 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12 - A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

12.1 - Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação por escrito do CONTRATANTE para apresentar defesa, facultando-lhe, nesta oportunidade, se de conveniência da Administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

12.2 - Após os procedimentos administrativos acima, ficará sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei n°. 8.666/93 e cumulativas às do art. 7°. da Lei Federal n°. 10.520, de 2002, adiante transcrito:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal eletrônica ou da Nota do Produtor, se for o caso, por dia de atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato, e atraso em efetuar as substituições devidas;

12.2.3 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela recusa no cumprimento do objeto deste Contrato.

12.3 - Impedimento de licitar e contratar com o Município, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais, para o Contratado que deixar de entregar a documentação necessária ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

12.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta;

12.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.6 - Qualquer multa ou encargo imputado ao Contratado e não pago no prazo concedido pelo Contratante, será inscrito em Dívida Ativa do Município e cobrado com base na Lei Federal n°. 6830, de 1980, sem prejuízo da atualização monetária pelo IPCA do IBGE ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS CONFERIDAS À CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece todas as prerrogativas conferidas à CONTRATANTE pela Lei 8.666/93. Sobretudo as do art. 58 e seus incisos, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

14.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência do Contrato, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Compras pela Divisão de Compras.

14.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 111/2013 de 02/09/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem, fica, assim, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

JOSÉ ROBERTO CÔCO

Prefeito Municipal

CONTRATADA

CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA

ANTONIO REGINALDO ZANOLO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF.N.º

CPF.N.º

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2015

MODALIDADE PREGÃO N.º 018/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2015

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas: **O.R. AUTO POSTO LTDA; PAULA & SAKIYAMA LTDA; PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA; A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA e CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA**

Aos dez dias do mês de agosto, do ano de 2015, com o resultado do Pregão Presencial n.º 018/2015, realizado no dia 05/0/2015 às 09:00 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Formosa do Oeste-Pr., homologado através do Decreto n.º 068/2015 de 05/08/2015, publicado no dia 08/08/2015, NA Edição n.º 3703, Página n.º 10 do JORNAL O REGIONAL (Órgão Oficial do Município), objetivando a seleção, para **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições futuras de combustíveis e lubrificantes, parceladamente, de acordo com as necessidades, mediante requisição, para abastecimento dos veículos e máquinas da frota deste Município**. Efetuado o pregão constatou-se o vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, e de outro lado à empresa **O. R. AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.911.520/0001-81, com sede e foro na Av. São Paulo, s/n.º., no Município de Formosa do Oeste, CEP n.º 85.830-000, Estado Paraná, representada pelo Senhor **ORACI TSUYOSHI MIAKI**, Sócio Gerente, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.100.917-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 546.119.119-34, residente e domiciliado na Av. Inglaterra, n.º 91, Centro no Município de Assis Chateaubriand, CEP n.º 85.935-000, Estado do Paraná, tem justo e contratado o que segue:

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 111/2013 de 02/09/2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições futuras de combustíveis parceladamente, de acordo com as necessidades, mediante requisição, para abastecimento dos veículos e máquinas da frota deste Município**, tudo de conforme a seguinte especificação:

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
3	1	DIESEL S10	Litros	150000	Ciapietro	2,890	433.500,00
3	2	DIESEL COMUM	Litros	150000	Ciapietro	2,705	405.750,00
TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO R\$							839.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município Formosa do Oeste e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Compras expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



4.1 - Os materiais deverão ser de 1ª linha, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor (art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90) e demais legislação aplicáveis à espécie.

4.2 – O fornecimento dos combustíveis e lubrificantes será de acordo com a necessidade do Município contados a partir da assinatura da publicação da Ata, e o Município não se obriga a retirar na totalidade os combustíveis e lubrificantes pedidos neste edital.

4.2.1 - O fornecimento dos combustíveis e lubrificantes somente será efetuado nos veículos e maquinários da frota municipal, excluindo-se assim a possibilidade de fornecimento a particulares.

4.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

4.3.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

4.3.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

4.3.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

4.4 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

4.4.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.4.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.5 - O faturamento dos abastecimentos dos veículos lotados no Departamento Municipal de Saúde deverão ser as notas fiscais emitidas em nome do “FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DO OESTE”, constando o CNPJ sob n.º “09.070.880/0001-47”. O descumprimento desta exigência implicará na devolução das notas fiscais, devendo ser reemitidas, desonerando a Prefeitura em caso de atraso no pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

5.5 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

5.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto deste processo licitatório, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Formosa do Oeste instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Formosa do Oeste para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Formosa do Oeste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da efetiva entrega definitiva dos materiais requisitados e da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.

7.2 - Pagamento será efetuado até mediante emissão da respectiva Nota Fiscal, desde que o objeto deste Contrato tenha sido efetivamente executado e aceito pela CONTRATANTE, que será realizado através de transferência bancária na conta da CONTRATADA em agência bancária de livre escolha

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATADA

8.1 - Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.2 - Manter as mesmas condições de habilitação.

8.3 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

8.4 - Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

8.5 - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as autorizações expedidas pelo Departamento de Licitações e Compras. O descumprimento desta exigência implicará na devolução das notas fiscais, devendo ser reemitidas, desonerando a Prefeitura em caso de atraso no pagamento, devendo constar no corpo da Nota Fiscal Eletrônica, os seguintes dizeres:



Processo Licitatório n.º 027/2015

Pregão n.º 018/2015

Ata n.º 066/2015

Autorização de Compras n.º: -----

CLÁUSULA NONA - DO CONTRATANTE

9.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2 - Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.3 - Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade administrativa de controle de cumprimento dos Encargos Trabalhistas e Previdenciários, durante a execução deste contrato, caberá ao Servidor Servidor Público, **MILTON REBUSSI**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de ADM e Finanças, portador do RG. N.º. 11.355.610-6, CPF n.º. 010.477.308-12; como responsável pelo controle dos encargos trabalhistas da empresa contratada, conforme Portaria n.º. 006/2015 de 06/02/2015.

Para exercer a responsabilidade administrativa de **recebimento parcial** e de **recebimento definitivo** do objeto do presente contrato, ficam os Servidores Públicos: **MÁRIO SÉRGIO REATTI**, ocupante do cargo de Diretor de Saúde, portador do CPF n.º. 654.230.389-87, e da Cédula de Identidade RG n.º. 5.813.521-6 - SSP/PR; **JOSIANI PATRÍCIA PEREIRA**, ocupante do Cargo de Nutricionista, portadora do CPF n.º. 040.035.459-40, e da Cédula de Identidade RG n.º. 7.916.919-6 SSP/PR; **ELIANA DE SOUZA CARNEIRO ALTRAN**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Contabilidade, portadora do CPF n.º. 627.628.429-72, e da Cédula de Identidade RG n.º. 4.535.066-5 - SSP/PR. e **NADIR MATTOS VOLPATO**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Tributação, portadora do CPF n.º. 492.622.979-04, e da Cédula de Identidade RG n.º. 3.097.468-9 SSP/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – O contrato de Preços poderá ser rescindido nos seguintes casos:

11.1 - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.2 - Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.3 - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.4 - Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.5 - Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.6 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12 - A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

12.1 - Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação por escrito do CONTRATANTE para apresentar defesa, facultando-lhe, nesta oportunidade, se de conveniência da Administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

12.2 - Após os procedimentos administrativos acima, ficará sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º. 8.666/93 e cumulativas às do art. 7.º. da Lei Federal n.º. 10.520, de 2002, adiante transcrito:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal eletrônica ou da Nota do Produtor, se for o caso, por dia de atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato, e atraso em efetuar as substituições devidas;

12.2.3 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela recusa no cumprimento do objeto deste Contrato.

12.3 - Impedimento de licitar e contratar com o Município, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais, para o Contratado que deixar de entregar a documentação necessária ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

12.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta;

12.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.6 - Qualquer multa ou encargo imputado ao Contratado e não pago no prazo concedido pelo Contratante, será inscrito em Dívida Ativa do Município e cobrado com base na Lei Federal n.º. 6830, de 1980, sem prejuízo da atualização monetária pelo IPCA do IBGE ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS CONFERIDAS Á CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece todas as prerrogativas conferidas à CONTRATANTE pela Lei 8.666/93. Sobre tudo as do art. 58 e seus incisos, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

14.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência do Contrato, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Compras pela Divisão de Compras.

14.5– Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 111/2013 de 02/09/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem, fica, assim, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****JOSÉ ROBERTO CÔCO****Prefeito Municipal****CONTRATADA****O. R. AUTO POSTO LTDA****ORACI TSUYOSHI MIAKI****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2015****MODALIDADE PREGÃO N.º 018/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2015**

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas: **O.R. AUTO POSTO LTDA; PAULA & SAKIYAMA LTDA; PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA; A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA e CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA.**

Aos dez dias do mês de agosto, do ano de 2015, com o resultado do Pregão Presencial n.º 018/2015, realizado no dia 05/0/2015 às 09:00 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Formosa do Oeste-Pr., homologado através do Decreto n.º 068/2015 de 05/08/2015, publicado no dia 08/08/2015, NA Edição n.º 3703, Página n.º 10 do JORNAL O REGIONAL (Órgão Oficial do Município), objetivando a seleção, para **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições futuras de combustíveis e lubrificantes, parceladamente, de acordo com as necessidades, mediante requisição, para abastecimento dos veículos e máquinas da frota deste Município**. Efetuado o pregão constatou-se o vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, e de outro lado à empresa **PAULA & SAKIYAMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.591.086/0001-62, com sede e foro na Av. Duque de Caxias, n.º 415, no Município de Formosa do Oeste, CEP n.º 85.830-000, Estado Paraná, representada pela Senhora **MARCIA APARECIDA TOTI DE PAULA**, Sócio Gerente, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.206.435-0 – SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 769.550.289-87, residente e domiciliado na Av. Paraná, n.º 826, no Município de Formosa do Oeste, CEP n.º 85.830-000, Estado Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

As empresas vencedoras, doravante denominadas **CONTRATADAS** resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 111/2013 de 02/09/2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições futuras de combustíveis parceladamente, de acordo com as necessidades, mediante requisição, para abastecimento dos veículos e máquinas da frota deste Município**, tudo de conforme a seguinte especificação:



LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
3	3	ETANOL	Litros	10000	SAARA	2,090	20.900,00
3	4	GASOLINA COMUM	Litros	75000	SAARA	3,360	252.000,00
TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO R\$							272.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município Formosa do Oeste e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Compras expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Os materiais deverão ser de 1ª linha, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor (art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90) e demais legislação aplicáveis à espécie.

4.2 – O fornecimento dos combustíveis e lubrificantes será de acordo com a necessidade do Município contados a partir da assinatura da publicação da Ata, e o Município não se obriga a retirar na totalidade os combustíveis e lubrificantes pedidos neste edital.

4.2.1 - O fornecimento dos combustíveis e lubrificantes somente será efetuado nos veículos e maquinários da frota municipal, excluindo-se assim a possibilidade de fornecimento a particulares.

4.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

4.3.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

4.3.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

4.3.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

4.4 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

4.4.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.4.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.5 - O faturamento dos abastecimentos dos veículos lotados no Departamento Municipal de Saúde deverão ser as notas fiscais emitidas em nome do “FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DO OESTE”, constando o CNPJ sob n.º “09.070.880/0001-47”. O descumprimento desta exigência implicará na devolução das notas fiscais, devendo ser reemitidas, desonerando a Prefeitura em caso de atraso no pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

5.6 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

5.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto deste processo licitatório, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Formosa do Oeste instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Formosa do Oeste para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Formosa do Oeste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da efetiva entrega definitiva dos materiais requisitados e da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.

7.2 - Pagamento será efetuado até mediante emissão da respectiva Nota Fiscal, desde que o objeto deste Contrato tenha sido efetivamente executado e aceito pela CONTRATANTE, que será realizado através de transferência bancária na conta da CONTRATADA em agência bancária de livre escolha

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATADA

8.1 - Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.2 - Manter as mesmas condições de habilitação.

8.3 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

8.4 - Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

8.5 - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as autorizações expedidas pelo Departamento de Licitações e Compras. O descumprimento desta exigência implicará na devolução das notas fiscais, devendo ser reemitidas, desonerando a Prefeitura em caso de atraso no pagamento, devendo constar no corpo da Nota Fiscal Eletrônica, os seguintes dizeres:

Processo Licitatório n.º 027/2015

Pregão n.º 018/2015

Ata n.º 067/2015

Autorização de Compras n.º. -----

CLÁUSULA NONA - DO CONTRATANTE

9.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2 - Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.3 - Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade administrativa de controle de cumprimento dos Encargos Trabalhistas e Previdenciários, durante a execução deste contrato, caberá ao Servidor Servidor Público, **MILTON REBUSSI**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de ADM e Finanças, portador do RG. N.º. 11.355.610-6, CPF n.º. 010.477.308-12; como responsável pelo controle dos encargos trabalhistas da empresa contratada, conforme Portaria n.º. 006/2015 de 06/02/2015.

Para exercer a responsabilidade administrativa de **recebimento parcial** e de **recebimento definitivo** do objeto do presente contrato, ficam os Servidores Públicos: **MÁRIO SÉRGIO REATTI**, ocupante do cargo de Diretor de Saúde, portador do CPF n.º. 654.230.389-87, e da Cédula de Identidade RG n.º. 5.813.521-6 - SSP/PR; **JOSIANI PATRÍCIA PEREIRA**, ocupante do Cargo de Nutricionista, portadora do CPF n.º. 040.035.459-40, e da Cédula de

Identidade RG n.º. 7.916.919-6 SSP/PR; **ELIANA DE SOUZA CARNEIRO ALTRAN**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Contabilidade, portadora do CPF n.º. 627.628.429-72, e da Cédula de Identidade RG n.º. 4.535.066-5 - SSP/PR. e **NADIR MATTOS VOLPATO**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Tributação, portadora do CPF n.º. 492.622.979-04, e da Cédula de Identidade RG n.º. 3.097.468-9 SSP/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – O contrato de Preços poderá ser rescindido nos seguintes casos:

11.1 - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.2 - Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.3 - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.4 - Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, bem como desta Ata.

11.5 - Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.6 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12 - A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

12.1 - Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação por escrito do CONTRATANTE para apresentar defesa, facultando-lhe, nesta oportunidade, se de conveniência da Administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

12.2 - Após os procedimentos administrativos acima, ficará sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º. 8.666/93 e cumulativas às do art. 7.º. da Lei Federal n.º. 10.520, de 2002, adiante transcrito:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal eletrônica ou da Nota do Produtor, se for o caso, por dia de atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato, e atraso em efetuar as substituições devidas;

12.2.3 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela recusa no cumprimento do objeto deste Contrato.



12.3 - Impedimento de licitar e contratar com o Município, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais, para o Contratado que deixar de entregar a documentação necessária ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

12.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta;

12.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.6 - Qualquer multa ou encargo imputado ao Contratado e não pago no prazo concedido pelo Contratante, será inscrito em Dívida Ativa do Município e cobrado com base na Lei Federal nº. 6830, de 1980, sem prejuízo da atualização monetária pelo IPCA do IBGE ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS CONFERIDAS À CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece todas as prerrogativas conferidas à CONTRATANTE pela Lei 8.666/93. Sobretudo as do art. 58 e seus incisos, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

14.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência do Contrato, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Compras pela Divisão de Compras.

14.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 111/2013 de 02/09/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem, fica, assim, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

JOSÉ ROBERTO CÔCO

Prefeito Municipal

CONTRATADA

PAULA & SAKIYAMA LTDA

MARCIA APARECIDA TOTI DE PAULA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2015

MODALIDADE PREGÃO N.º. 004/2015

DATA: 11/03/2016

OBJETO: Contratação de empresas do ramo para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota desta Prefeitura Municipal, com fornecimento de peças (novas e originais) e acessórios necessários. Compreendendo os serviços de: Mecânica em geral e; Elétricos em geral

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

DETENTORA: AUTO PEÇAS E ACESSORIO FORMOSA LTDA- ME

PREÇOS REGISTRADOS:

Lote	Item	Quant	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
19	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	10.798,06	10.798,06
19	2	53	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	80,98	4.291,94
20	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	10.798,06	10.798,06



20	2	53	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	80,98	4.291,94
21	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	10.583,39	10.583,39
21	2	53	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	79,37	4.206,61
22	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	17.639,18	17.639,18
22	2	89	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	79,38	7.064,82
23	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	17.639,18	17.639,18
23	2	89	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	79,38	7.064,82
24	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	17.639,18	17.639,18
24	2	89	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	79,38	7.064,82
25	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	17.639,18	17.639,18
25	2	89	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	79,38	7.064,82
26	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	17.639,18	17.639,18
26	2	89	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	79,38	7.064,82
27	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	8.820,28	8.820,28
27	2	44	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	79,38	3.492,72
28	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	8.820,28	8.820,28
28	2	44	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	79,38	3.492,72
29	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	8.820,28	8.820,28
29	2	44	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	79,38	3.492,72
30	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	8.820,28	8.820,28
30	2	44	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	79,38	3.492,72
31	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	8.820,28	8.820,28
31	2	44	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	79,38	3.492,72
32	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	8.820,28	8.820,28
32	2	44	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	79,38	3.492,72
33	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	4.409,86	4.409,86
33	2	22	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	79,37	1.746,14
34	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	8.820,28	8.820,28

34	2	44	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	79,38	3.492,72
35	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	8.820,28	8.820,28
35	2	44	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	79,38	3.492,72
36	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	8.820,28	8.820,28
36	2	44	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	79,38	3.492,72
37	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	8.820,28	8.820,28
37	2	44	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	79,38	3.492,72
38	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	8.820,28	8.820,28
38	2	44	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	79,38	3.492,72
39	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	8.820,28	8.820,28
39	2	44	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	79,38	3.492,72
TOTAL GERAL ESTIMADO						322.402,00

6. VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: JOSÉ ROBERTO CÔCO - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ELDER CANDIDO GABRIEL - AUTO PEÇAS E ACESSORIO FORMOSA LTDA- ME

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2015

MODALIDADE PREGÃO N.º 004/2015

DATA: 11/03//2016

OBJETO: Contratação de empresas do ramo para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota desta Prefeitura Municipal, com fornecimento de peças (novas e originais) e acessórios necessários. Compreendendo os serviços de: Mecânica em geral e; Elétricos em geral

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

DETENTORA: MALAGUTTI & FAZOLIN LTDA ME

PREÇOS REGISTRADOS:

Lote	Item	Quant	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	2.692,80	2.692,80
1	2	20	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	53,86	1.077,20
2	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	2.692,80	2.692,80



2	2	20	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	53,86	1.077,20
3	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	1.798,52	1.798,52
3	2	13	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	53,96	701,48
4	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	4.498,66	4.498,66
4	2	33	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	53,98	1.781,34
5	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	4.498,66	4.498,66
5	2	33	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	53,98	1.781,34
6	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	8.997,67	8.997,67
6	2	67	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	53,99	3.617,33
7	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	6.297,94	6.297,94
7	2	47	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	53,98	2.537,06
8	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	6.297,94	6.297,94
8	2	47	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	53,98	2.537,06
9	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	4.498,66	4.498,66
9	2	33	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	53,98	1.781,34
10	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	2.696,40	2.696,40
10	2	20	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	53,93	1.078,60
11	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	5.392,80	5.392,80
11	2	40	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	53,93	2.157,20
12	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	5.392,80	5.392,80
12	2	40	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	53,93	2.157,20
13	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	5.392,80	5.392,80
13	2	40	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	53,93	2.157,20
14	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	6.297,94	6.297,94
14	2	47	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	53,98	2.537,06
15	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	13.496,00	13.496,00
15	2	100	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	53,99	5.399,00
16	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	5.392,80	5.392,80

16	2	40	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	53,93	2.157,20
17	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	4.498,66	4.498,66
17	2	33	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	53,98	1.781,34
18	1	1	Un	Peças para MECÂNICA	8.997,67	8.997,67
18	2	67	hrs	Mão-de-obra da parte mecânica	53,99	3.617,33
TOTAL GERAL ESTIMADO						139.765,00

7. **VALIDADE:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: JOSÉ ROBERTO CÔCO - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ARLETE MALAGUTTI FAZOLIN - MALAGUTTI & FAZOLIN LTDA ME

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2015

MODALIDADE PREGÃO N.º 004/2015

DATA: 11/03/2016

OBJETO: Contratação de empresas do ramo para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota desta Prefeitura Municipal, com fornecimento de peças (novas e originais) e acessórios necessários. Compreendendo os serviços de: Mecânica em geral e; Elétricos em geral

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

DETENTORA: PAULO CRIVELARI JUNIOR JUNIOR - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

Lote	Item	Quant	Um.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
40	1	1	Un	Peças para parte elétrica	1.055,37	1.055,37
40	2	27	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	38,69	1.044,63
41	1	1	Un	Peças para parte elétrica	1.055,83	1.055,83
41	2	27	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	38,71	1.045,17
42	1	1	Un	Peças para parte elétrica	704,22	704,22
42	2	18	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	38,71	696,78
43	1	1	Un	Peças para parte elétrica	1.759,60	1.759,60
43	2	45	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	38,72	1.742,40
44	1	1	Un	Peças para parte elétrica	1.759,60	1.759,60
44	2	45	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	38,72	1.742,40



45	1	1	Un	Peças para parte elétrica	3.519,48	3.519,48
45	2	91	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	38,72	3.523,52
46	1	1	Un	Peças para parte elétrica	2.463,92	2.463,92
46	2	64	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	38,72	2.478,08
47	1	1	Un	Peças para parte elétrica	2.463,92	2.463,92
47	2	64	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	38,72	2.478,08
48	1	1	Un	Peças para parte elétrica	1.759,60	1.759,60
48	2	45	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	38,72	1.742,40
49	1	1	Un	Peças para parte elétrica	1.055,83	1.055,83
49	2	27	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	38,71	1.045,17
50	1	1	Un	Peças para parte elétrica	2.111,40	2.111,40
50	2	55	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	38,72	2.129,60
51	1	1	Un	Peças para parte elétrica	2.111,40	2.111,40
51	2	55	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	38,72	2.129,60
52	1	1	Un	Peças para parte elétrica	2.111,40	2.111,40
52	2	55	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	38,72	2.129,60
53	1	1	Un	Peças para parte elétrica	2.463,92	2.463,92
53	2	64	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	38,72	2.478,08
54	1	1	Un	Peças para parte elétrica	5.279,08	5.279,08
54	2	136	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	38,72	5.265,92
55	1	1	Un	Peças para parte elétrica	2.111,40	2.111,40
55	2	55	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	38,72	2.129,60
56	1	1	Un	Peças para parte elétrica	1.759,60	1.759,60
56	2	45	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	38,72	1.742,40
57	1	1	Un	Peças para parte elétrica	3.519,48	3.519,48
57	2	91	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	38,72	3.523,52
58	1	1	Un	Peças para parte elétrica	4.223,85	4.223,85
58	2	65	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	65,11	4.232,15
59	1	1	Un	Peças para parte elétrica	4.223,85	4.223,85
59	2	65	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	65,11	4.232,15
60	1	1	Un	Peças para parte elétrica	4.223,85	4.223,85
60	2	65	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	65,11	4.232,15
61	1	1	Un	Peças para parte elétrica	7.040,12	7.040,12
61	2	108	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	65,11	7.031,88
62	1	1	Un	Peças para parte elétrica	7.040,12	7.040,12

62	2	108	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	65,11	7.031,88
63	1	1	Un	Peças para parte elétrica	7.354,76	7.354,76
63	2	108	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	68,03	7.347,24
64	1	1	Un	Peças para parte elétrica	7.040,12	7.040,12
64	2	108	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	65,11	7.031,88
65	1	1	Un	Peças para parte elétrica	7.040,12	7.040,12
65	2	108	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	65,11	7.031,88
66	1	1	Un	Peças para parte elétrica	3.520,06	3.520,06
66	2	54	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	65,11	3.515,94
67	1	1	Un	Peças para parte elétrica	3.520,06	3.520,06
67	2	54	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	65,11	3.515,94
68	1	1	Un	Peças para parte elétrica	3.520,06	3.520,06
68	2	54	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	65,11	3.515,94
69	1	1	Un	Peças para parte elétrica	3.520,06	3.520,06
69	2	54	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	65,11	3.515,94
70	1	1	Un	Peças para parte elétrica	3.520,06	3.520,06
70	2	54	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	65,11	3.515,94
71	1	1	Un	Peças para parte elétrica	3.520,06	3.520,06
71	2	54	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	65,11	3.515,94
72	1	1	Un	Peças para parte elétrica	1.760,03	1.760,03
72	2	27	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	65,11	1.757,97
73	1	1	Un	Peças para parte elétrica	3.520,06	3.520,06
73	2	54	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	65,11	3.515,94
74	1	1	Un	Peças para parte elétrica	3.520,06	3.520,06
74	2	54	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	65,11	3.515,94
75	1	1	Un	Peças para parte elétrica	3.520,06	3.520,06
75	2	54	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	65,11	3.515,94
76	1	1	Un	Peças para parte elétrica	3.520,06	3.520,06
76	2	54	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	65,11	3.515,94
77	1	1	Un	Peças para parte elétrica	3.520,06	3.520,06
77	2	54	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	65,11	3.515,94
78	1	1	Un	Peças para parte elétrica	3.520,06	3.520,06
78	2	54	hrs	Mão-de-obra da parte elétrica	65,11	3.515,94
TOTAL GERAL ESTIMADO						262.440,00



8. **VALIDADE:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: JOSÉ ROBERTO CÔCO - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

PAULO CRIVELARI JUNIOR JUNIOR - PAULO CRIVELARI JUNIOR JUNIOR - ME

DECRETO

DECRETO Nº 034/2016

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas dependências públicas e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO CÔCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da Administração;

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - FICA pelo presente, Decretado Ponto Facultativo no dia 24 de março de 2016 no período das 13:30 às 17:00 horas, nas dependências Administrativas e Infraestrutura.

Parágrafo Primeiro – O Departamento Municipal de Saúde; deverá funcionar em regime de plantão nesse período.

Parágrafo Segundo – Departamento de Educação segue calendário próprio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 23 de março de 2016

JOSÉ ROBERTO CÔCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 033/2016

Súmula: Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial, do Processo Licitatório, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando Ata emitida pela Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 013/2016 e Equipe de Apoio.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº 013/2016, sobre o Processo Licitatório nº 007/2016, na Modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 005/2016, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de até 300 (trezentas) horas-máquina trabalhadas de escavadeira hidráulica sobre esteira, com potência mínima de 98 HP, 14.800 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender as necessidades desta municipalidade.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa **LESSANDRO JOSÉ DA SILVA – ME.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Paço Municipal, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

José Roberto Coco

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

Edital Nº 032/2016

O Senhor JOSE ROBERTO COCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 001/2015 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2015.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme relação de documentos abaixo:

- específica;
- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 – Possuir CNH categoria C ou superior para o cargo de Motorista e de Operador de Máquinas, no ato da prova prática, sob pena de eliminação deste Concurso Público.
- 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
- 2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;
- 2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;
- 2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

- 2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.
- a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;
- b) Comprovante de vacinação das vacinas contra tétano e Febre Amarela atualizados;
- c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
- d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
- f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
- g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;
- h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- m) 01 (umas) foto 3x4 recente;
- n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
- o) Laudo médico que ateste que o candidato está apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- p) Declaração de bens;
- q) tipo sanguíneo e fator RH;
- 2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2015.

4º - Facultar-se-á ao candidato aprovado deste certame a possibilidade de, mediante requerimento, renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados e, então, aguardar nomeação, que poderá ou não vir a efetivar-se durante o período de vigência deste concurso.

4.1. O pedido de remanejamento deverá ser formulado dentro do prazo original em curso para a posse, sob pena de preclusão.

4.2. Modelo de requerimento anexo I.



Cargo: EDUCADOR INFANTIL

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF
492263	RAFAELA DA SILVA CORDEIRO	28/02/1997	6,00	16,00	10,00	24,00	56,00	0,00	56,00	16º

Cargo: GARI

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF
490815	MIRIAM APARECIDA ERRAN	23/10/1970	24,00	12,00	14,00	16,00	66,00	7º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de março de 2016.

JOSE ROBERTO COCO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 065/2016

JOSÉ ROBERTO COCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Atestado Médico para Gestante Servidora Pública Municipal Sra. **Angeluci Vania da Silva Almeida**.

RESOLVE

Art.1º- Fica pela presente Portaria, de acordo com o artigo 113 da Lei Complementar Municipal nº 13/2012 de 19/04/2012, concedido à funcionária Sra. **ANGELUCI VANIA DA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 21/03/2016 e termino em 17/09/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21/03/2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, 22 de março de 2016.

JOSÉ ROBERTO COCO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2016

SÚMULA: Nomeia **Simone Perroni Ceccatto** a exercer Cargo efetivo e dá outras providências.

JOSE ROBERTO COCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Municipal nº 001/2015 aberto pelo Edital nº 01/2015 de 03/02/2015 e homologado pelo Edital nº 004/2015 de 26/03/2015.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** em Estágio Probatório, visto haver sido habilitada em Concurso Público, a Senhora **Simone Perroni Ceccatto**, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 14.395.363-7 SSP/PR, a exercer o Cargo efetivo de Educador Infantil com carga horária de 40 horas semanais, Nível NAEI-40 Classe 01, a partir do dia de 21 de março de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 09/2011 de 25/10/2011 e seus anexos (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município de Formosa do Oeste) e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 013/2012 de 19/04/2012 (Regime Jurídico do Servidores Municipais) e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21/03/2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 21 de março de 2016

JOSE ROBERTO COCO

Prefeito Municipal



BALANÇO

UF: Estado do Paraná

Página 1 de 1

Município: Formosa do Oeste

Balanco Patrimonial

Período: Exercício de 2015

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.617.706,32	4.218.772,18	PASSIVO CIRCULANTE	1.872.152,52	2.019.506,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.636.167,83	1.167.723,06	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	90.249,26	131.745,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.636.167,83	1.167.723,06	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	90.249,26	131.745,70
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.042.512,50	1.147.894,25	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-13.470,82	0,98
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	381.036,94	486.418,69	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	-13.470,82	0,98
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	575.031,57	575.031,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.683.480,82	1.750.915,16
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	86.443,99	86.443,99	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	1.683.480,82	1.750.915,16
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	287.225,58	287.225,58	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	20.238,28	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	0,01	0,01	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	91.654,98	136.844,80
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	15.000,00	15.000,00	VALORES RESTITUÍVEIS	88.463,49	136.844,80
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	261.615,38	261.615,38	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.191,49	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	10.610,19	10.610,19	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.245.150,29	1.760.379,20
ESTOQUES	1.622.234,63	1.607.656,52	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A P	1.096.543,95	1.394.606,43
ALMOXARIFADO	1.622.234,63	1.607.656,52	PESSOAL A PAGAR	184.573,90	184.573,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	29.565,78	8.272,77	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	911.970,05	1.210.032,53
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	29.565,78	8.272,77	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	132.672,92	317.960,06
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	21.636.618,45	19.822.907,82	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	132.672,92	317.960,06
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	370.888,50	115.798,04	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	15.933,42	47.812,71
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	370.888,50	115.798,04	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	15.933,42	47.812,71
IMOBILIZADO	21.265.838,89	19.707.109,78	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.261.794,16	20.261.794,16
BENS MÓVEIS	7.599.119,24	6.953.168,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	164.028.631,16	17.730.000,33
BENS IMÓVEIS	13.666.719,65	12.753.941,78	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-7.820.834,24	-7.820.834,24
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-21.559.930,77	-21.559.930,77
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.782.302,74	12.782.302,74
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	956.793,79	956.793,79
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-1.999.437,58	-1.999.437,58
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-1.999.437,58	-1.999.437,58
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	18.542.728,57	18.542.728,57
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	18.542.728,57	18.542.728,57
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	11.539.125,39	11.539.125,39
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	11.539.125,39	11.539.125,39
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	212,02	212,02



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO (I)					
ATIVO FINANCEIRO			1.661.778,02	1.193.333,25	
ATIVO PERMANENTE			24.592.546,75	22.848.346,75	
PASSIVO (II)					
PASSIVO FINANCEIRO			1.744.762,83	2.128.658,47	
PASSIVO PERMANENTE			1.481.903,13	1.799.425,60	
SALDO PATRIMONIAL (I - II)			23.027.658,81	20.113.595,93	
			212,02	212,02	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS			164.028.631,16	17.730.000,33	
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			2.875.336,74	0,00	
TOTAL	26.254.433,71	24.041.680,00	TOTAL	26.254.433,71	24.041.680,00

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS

PRONIM CP - Contabilidade Pública Emitido em: 18/03/2016 08:40:30



DEMONSTRATIVO DÍVIDA CONSOLIDADA

Pref. Municipal de Formosa do Oeste – PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) Dívida	1.799.425,60	1.598.720,90	1.448.308,59	1.329.690,12
Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	1.614.851,70	1.414.147,00	1.263.734,69	1.145.116,22
Interna	1.614.851,70	1.414.147,00	1.263.734,69	1.145.116,22
Externa	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	-	-	-	-
Demais Dívidas	184.573,90	184.573,90	184.573,90	184.573,90
DEDUÇÕES (II) ¹	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	136.247,18	75.720,82
Demais Haveres Financeiros	1.167.723,06	1.741.035,98	2.058.894,85	1.636.167,83
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-	-	-	-
	1.843.615,44	1.759.605,01	1.922.647,67	1.560.447,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.799.425,60	1.598.720,90	1.312.061,41	1.253.969,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.944.457,52	17.248.538,57	18.079.519,26	18.456.500,14
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	10,62	9,27	8,01	7,20
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	10,62	9,27	7,26	6,79

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <0,00%>

<u>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</u>				
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	1.614.851,70	1.414.147,00	1.263.734,69	1.145.116,22
DÍVIDA DE PPP(V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI) De	1.296.890,66	1.193.388,62	1.090.126,91	1.012.443,30
Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	995.923,17	953.285,20	924.795,80	896.306,40
Previdenciárias	995.923,17	953.285,20	924.795,80	896.306,40
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FTGS	253.154,78	201.853,31	136.643,60	97.011,99
Com Instituição Não Financeira	47.812,71	38.250,11	28.687,51	19.124,91
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	317.961,04	220.758,38	173.607,78	132.672,92
Interna	317.961,04	220.758,38	173.607,78	132.672,92
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	-	-	-	-



OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	675.892,38	18.569,03	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	148.198,23	141.790,52	455.050,62	109.363,15
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) Passivo	-	-	-	-
Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X) ¹	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2016, 16h e 50m.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.



ATO DO LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 286, de 21 de fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas Atribuições legais e autorizado pelo inciso III Art. 19, do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Nos termos do inciso II § 1º do art. 17 (Lei Orgânica Municipal), combinado com o inciso I, Art. 66 (Regimento Interno), fica PRORROGADO licença ao Senhor **DEVANIR VARGAS PEDROSO**, do Cargo de Vereador do Município para fins de tratamento médico até o dia 31 de março de 2016, conforme atestado médico Dr. Paulo A. Pires Ferreira - CRM 5530.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 21 de janeiro
de 2016.

Miguel Ascencio Nabarro
Presidente



